



000001

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

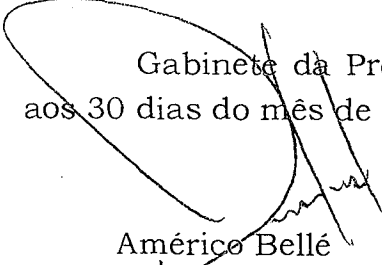
#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS  
Data: 04/12/2017  
Edição 1495 Página: 08



000002

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo nº 88

Capanema - PR, 18 de maio de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Sandra Isaete Stevens Pagno  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 127.045,00(Cento e Vinte e Sete Mil e Quarenta e Cinco Reais).

Respeitosamente,

Sandra Isaete Stevens Pagno  
Secretária Municipal da Família  
e do Desenvolvimento Social



000003

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social

#### 2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Sandra Isaete Stevens Pagno

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A presente Licitação se faz necessária para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).	1,00	UN	950,00	950,00
2	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM: PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.	1,00	UN	450,00	450,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321  
CAPANEMA - PR



000004

## Município de Capanema - PR

3	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;	3,00	UN	350,00	1.050,00
4	BERIMBAU : FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÊU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL	9,00	UN	150,00	1.350,00
5	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÊU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL	6,00	UN	190,00	1.140,00
6	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA). O BORDADO SERÁ DE 11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	100,00	UN	50,00	5.000,00
7	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS	100,00	UN	40,00	4.000,00





000005

## Município de Capanema - PR

	E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.				
8	CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOCALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU	15,00	UN	35,00	525,00
9	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFECÇÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	50,00	UN	290,00	14.500,00
10	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	2.400	H	40,00	96.000,00
11	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.	2,00	UN	230,00	460,00
12	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO	2,00	UN	210,00	420,00
13	PANDEIRO PROFISSIONAL; PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA; EM COURO; 10" DE DIÂMETRO; 06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.	8,00	UN	150,00	1.200,00

**Valor Total Estimado: R\$ 127.045,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Quarenta e Cinco Reais),**

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**6.1.** A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço de hora/aula de professor de Capoeira imediatamente a solicitação, quanto aos materiais solicitados a entrega deverá ser feita em **até 03(três) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**6.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais/serviços a serem adquiridos;**
- b) **Local onde serão entregues os materiais/serviços;**



000006

## Município de Capanema - PR

- c) Prazo para entrega dos materiais/serviços;
- d) Quantidade e medidas do material/serviço, quando for o caso;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**

**6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**6.6. O fornecimento de materiais/serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000007

## Município de Capanema - PR

---

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jucieli da Silva.

Capanema, 18 de maio de 2018

**Sandra Isaete Stevens Pagno**  
**Secretária Municipal da Família e**  
**do Desenvolvimento Social**

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	52718- HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	H	2400	40,00	96.000,00
2.	52719- BERIMBAU : FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL	UN	9	150,00	1.350,00
3.	52720- BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL	UN	6	190,00	1.140,00

4.	52721- PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.	UN	2	230,00	460,00
5.	52722- PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO	UN	2	210,00	420,00
6.	52723- PANDEIRO PROFISSIONAL; PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA; EM COURO;10" DE DIÂMETRO;06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.	UN	8	150,00	1.200,00
7.	52724- ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).	UN	1	950,00	950,00
8.	52725- ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;	UN	3	350,00	1.050,00
9.	52726- ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM: PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.	UN	1	450,00	450,00
10.	52727- CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA). O BORDADO SERÁ DE 11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	UN	100	50,00	5.000,00
11.	52728- CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFECÇÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	UN	50	290,00	14.500,00
12.	52729- CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOCALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU	UN	15	35,00	525,00

000000

13.	52730- CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	UN	100	40,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>127.045,00</b>

DATA 27/02/2018

CIENTE  
14, 5, 18  
\_\_\_\_\_

*Luiz Alberto Letti*  
**Luiz Alberto Letti**  
Dec. 6.256/2017  
Sec. Municipal de Finanças

*[Handwritten signature]*



000011

Município de Capanema - PR  
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

---

Capanema 05 de março de 2018

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o **Projeto Magia da Capoeira**, concedido pelo FIA( Fundo para Infância e Adolescência), que tem como objetivo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, dispõe de um Plano de Aplicação em instrumentos musicais, uniformes de capoeira, pagamento aos instrutores e outros, no valor de **R\$ 45.497,50 pela Agencia 0907-5 Conta: 30044-6 Banco do Brasil, conforme Projeto em Anexo.**

Declaro ainda que este trabalho será desenvolvido com o objetivo e cuidados ao benefícios que a Capoeira pode trazer no processo que desenvolve habilidades físicas. Motoras. Musicais, noção de tempo e espaço, como ainda disciplina de trabalho em grupo, socialização e respeito.

Por realizar trabalhos com a Empresa Grupos Bambas da Capoeira, mestrando Fabio José Bitencort, que disponibilizou um trabalho com muitas conquistas positivas as crianças adolescentes e adultos, com celular 46 991353879, Santo Antônio do Sudoeste, uma equipe que da qualidade ao trabalho educacional que desenvolve.

Sem mais para o momento nos colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Sandra Stevens Pagno

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social



## ORÇAMENTO

A empresa de Cursos Profissionalizantes Omega LTDA.  
 Inscrita no CNPJ 04.632.453/0001-91 e localizada na  
 Rua Papa Pio XII, nº 100 Congo – Francisco Beltrão/PR,  
 CEP 85604-230.  
 TELEFONE: (46) 30555060      CONTATO: VALDELIRIO

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIA: SEJA FILIADO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA CBCD E NA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CAPOEIRA FEPARCA.	H	2400	R\$ 49,00	R\$ 117.600,00
2.	BERIMBAU : FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL	UN	9		
3.	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O	UN	6		





## ORÇAMENTO

A empresa de Cursos Profissionalizantes Omega LTDA.  
 Inscrita no CNPJ 04.632.453/0001-91 e localizada na  
 Rua Papa Pio XII, nº 100 Congo – Francisco Beltrão/PR,  
 CEP 85604-230.  
 TELEFONE: (46) 30555060      CONTATO: VALDELIRIO

	ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUÊ DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL				
4.	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.	UN	2		
5.	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO	UN	2		
6.	PANDEIRO PROFISSIONAL; PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA; EM COURO; 10" DE DIÂMETRO; 06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.	UN	8		
7.	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).	UN	1		
8.	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;	UN	3		
9.	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM: PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.	UN	1		
10.	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA). O BORDADO SERÁ DE 11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS	UN	100		



## ORÇAMENTO


A empresa de Cursos Profissionalizantes Omega LTDA.  
Inscrita no CNPJ 04.632.453/0001-91 e localizada na  
Rua Papa Pio XII, nº 100 Cango – Francisco Beltrão/PR,  
CEP 85604-230.

TELEFONE: (46) 30555060

CONTATO: VALDELIRIO

	SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 10 QTADE 10 TAMANHO 12 QTADE 10 TAMANHO 14 QTADE 10 TAMANHO P QTADE 20 TAMANHO M QTADE 30 TAMANHO G QTADE 10 TAMANHO GG QTADE 10-				
11.	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFECÇÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	UN	50		
12.	CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOCALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU	UN	15		
13.	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 10 QTADE 10 TAMANHO 12 QTADE 10 TAMANHO 14 QTADE 10 TAMANHO P QTADE 20 TAMANHO M QTADE 30 TAMANHO G QTADE 10 TAMANHO GG QTADE 10	UN	100		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 117.600,00</b>	

Francisco Beltrão, 23 de Fevereiro de 2018

  
Alessandra Bertol Noronha  
Gerente Administrativa

04.632.453/0001-91  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
OMEGA LTDA - ME  
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango  
CEP 85604-230 - Francisco Beltrão - PR

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** valdelirio de Freitas noronha <valdelirionoronha@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018 16:39  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Enc: Orçamentos escaneados  
**Anexos:** Orçamento Costureiro .pdf; Orçamento Capoeira.pdf; Orçamento PAIF 2018.pdf

Boa tarde Maicon  
segue em anexo os orçamentos.

Att

Valdelirio

---

**De:** Microlins Francisco Beltrão <franciscobeltrao@microlins.com.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018 09:05  
**Para:** valdelirio de Freitas noronha  
**Assunto:** Orçamentos escaneados

Em 23/02/2018 9:41, valdelirio de Freitas noronha escreveu:



Microlins Francisco Beltrão  
Rua Antonina, 328 sala 1 - Centro  
(46)3055-5060, (46)9980-0179

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCORT

CNPJ: 19.783.496/0001-45

E-MAIL: sascapoeira@hotmail.com

19.783.496/0001-45

ENDEREÇO: RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL N° 566

QUELES CRISTINA  
CARVALHO

COMPLEMENTO: CEP 85710000 BAIRRO: VILA AURORA

Rua Laurindo Flavio Scopel, 566 - Vila Aurora  
85710-450 - Centro Antigo de Capanema - PR

TELEFONE: (46) 99135-3078

CONTATO: (46)99135-3078

CIDADE: SANT° ANTONIO DO SUDOESTE

UF: PR.

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UM	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS S AS SEGUINTE S EXIGÊNCIA: SEJA FILIADO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA CBCD E NA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CAPOEIRA FEPARCA.	H	2400	60,00	144.000,00
2.	BERIMBAU : FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL	UM	9	150,00	1.350,00
3.	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA,	UM	6	190,00	570,00

Acks

	TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL				
					<b>19.783.496/0001-45</b> <b>QUELES CRISTINA CARVALHO</b> Rua Laurindo Flávio Scopel, 888 - Vila Aurora 83710-000 - São João do Sudoeste - PR
4.	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.	UN	2	230,00	460,00
5.	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO	UN	2	210,00	420,00
6.	PANDEIRO PROFISSIONAL; PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA; EM COURO; 10" DE DIÂMETRO; 06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.	UN	8	150,00	1.200,00
7.	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).	UN	1	950,00	950,00
8.	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;	UN	3	350,00	1.050,00
9.	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM: PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.	UN	1	450,00	450,00
10.	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA). O BORDADO SERÁ DE 11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS SEGUINTEES TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 10 QTADE 10 TAMANHO 12 QTADE 10 TAMANHO 14	UN	100	50,00	5.000,00

*Orub*

	QTADE 10 TAMANHO P QTADE 20 TAMANHO M QTADE 30 TAMANHO G QTADE 10 TAMANHO GG QTADE 10-				
11.	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFECCÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	UM	50	290,00	14.500,00
12.	CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOCALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU	UM	15	40,00	600,00
13.	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 10 QTADE 10 TAMANHO 12 QTADE 10 TAMANHO 14 QTADE 10 TAMANHO P QTADE 20 TAMANHO M QTADE 30 TAMANHO G QTADE 10 TAMANHO GG QTADE 10	UM	100	40,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 174.550,00</b>	

DATA 23 / 02 / 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

12.783.480/0001-43

**QUELES CRISTINA  
CARVALHO**

Rua Laurindo Flavio Scopel, 556 - Vila Aurora  
81710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

*Queles Cristina de Carvalho B.*

*[Handwritten signature]*



# IGUAÇU

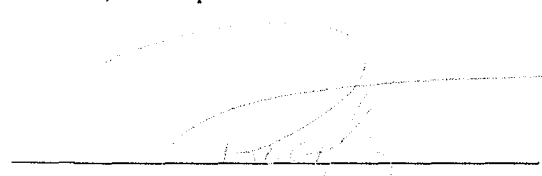
Desenvolvimento Humano e Organizacional

000019

**COTAÇÃO Nº 011/2018- TIPO PRESENCIAL**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

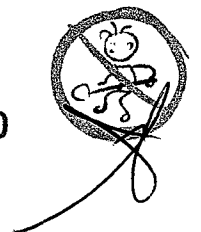
ORÇAMENTO CARIMBO CNPJ	COTAÇÃO Nº 011/2018	
<b>17.453.147/0001-30</b> <b>MARCELO JOSUÉ ROEHRS</b> <b>- ME -</b> <b>RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01</b> <b>CENTRO</b> <b>85760-000 - CAPANEMA - PR</b>	Empresa:	<b>MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME</b>
	CNPJ:	<b>17.453.147/0001-30</b>
	Inscrição Estadual	<b>90618510-51</b>
	Endereço:	<b>RUA RIO DE JANEIRO, 1059, CENTRO</b>
	Fone/fax:	<b>(46)3030-1030 / 9 9920-0204</b>
	Cidade Estado:	<b>CAPANEMA / PR</b>

**OBJETO:** ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

<b>PROPOSTA:</b> - Tipo de licitação: <b>ORÇAMENTO</b> . - Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 011/2018 como se nele estivessem transcritos.	
<b>BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS</b>	
<b>Validade da proposta: 60 dias</b>	Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.   ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:	<b>MARCELO JOSUE ROEHRS</b>		
R.G	<b>6926782-3</b>	Emissor: <b>SSP/PR</b>	C.P.F <b>023.206.539-02</b>

**Marcelo Josué Roehrs - Me**  
**CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51**  
**Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema, Paraná**  
**contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030**





# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

000020

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: SEJA FILIADO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA CBCD E NA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CAPOEIRA FEPARCA.	H	2400	R\$ 58,00	R\$ 139.200,00
2	BERIMBAU : FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL	UN	9	R\$ -	R\$ -
3	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL	UN	6	R\$ -	R\$ -
4	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.	UN	2	R\$ -	R\$ -
5	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO	UN	2	R\$ -	R\$ -
6	PANDEIRO PROFISSIONAL; PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA; EM COURO; 10" DE	UN	8	R\$ -	R\$ -

**Marcelo Josué Roehrs - Me**  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema, Paraná  
[contato@idh9.com](mailto:contato@idh9.com) - [www.idh9.com](http://www.idh9.com) - (46) 3030-1030







# IGUAÇU

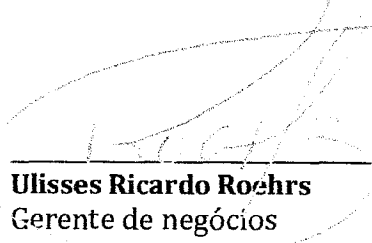
000021

**Desenvolvimento Humano e Organizacional**

	DIÂMETRO;06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.				
7	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).	UN	1	R\$ -	R\$ -
8	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;	UN	3	R\$ -	R\$ -
9	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM: PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.	UN	1	R\$ -	R\$ -
10	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA). O BORDADO SERÁ DE 11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUATIDADES: TAMANHO 10 QTADE 10 TAMANHO 12 QTADE 10 TAMANHO 14 QTADE 10 TAMANHO P QTADE 20 TAMANHO M QTADE 30 TAMANHO G QTADE 10 TAMANHO GG QTADE 10-	UN	100	R\$ -	R\$ -
11	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFECCÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	UN	50	R\$ -	R\$ -
12	CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOCALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU	UN	15	R\$ -	R\$ -
13	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 10 QTADE 10 TAMANHO 12 QTADE 10 TAMANHO 14 QTADE 10 TAMANHO P QTADE 20 TAMANHO M QTADE 30 TAMANHO G QTADE 10 TAMANHO GG QTADE 10	UN	100	R\$ -	R\$ -
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>139.200,00</b>

**MODALIDADE: ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO / DISPENSA.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.****VALIDADE: 60 DIAS**

Capanema, 31 de janeiro de 2018

  
**Ulisses Ricardo Roehrs**  
Gerente de negócios**17.453.147/0001-30****MARCELO JOSUÉ ROEHRS**  
- ME -RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01  
CENTRO  
65760-000 - CAPANEMA - PR**Marcelo Josué Roehrs - Me**  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema, Paraná  
[contato@idh9.com](mailto:contato@idh9.com) - [www.idh9.com](http://www.idh9.com) - (46) 3030-1030

000000

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LMTD

CNPJ: 12.370.660/0001-43

E-MAIL: stephany\_macari@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA ROCHA FILHO Nº 050

**12.370.660/0001-43**

COMPLEMENTO: CEP 85710000 BAIRRO: VILA AURORA

**Maria Antunes Bitencort**

TELEFONE: (46) 99970-6028

CONTATO: (46) 99970-6028

Rua Laurindo Flávio Sceptel, 485 - R. Entre Rios  
05710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF: PR.

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	PRODUTO	UM	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIA: SEJA FILIADO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA CBCD E NA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CAPOEIRA FEPARCA.	H	2400	62,00	148.800,00
2.	BERIMBAU : FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL	UM	9	155,00	1.395,00
3.	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA,	UM	6	200,00	1.200,00

Maria

	TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL				
4.	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.	UN	2	240,00	480,00
5.	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO	UN	2	210,00	420,00
6.	PANDEIRO PROFISSIONAL; PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA; EM COURO; 10" DE DIÂMETRO; 06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.	UN	8	152,00	1.216,00
7.	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).	UN	1	950,00	950,00
8.	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;	UN	3	365,00	1.095,00
9.	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM: PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.	UN	1	450,00	450,00
10.	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA). O BORDADO SERÁ DE 11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS SEGUINTEES TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 10 QTADE 10 TAMANHO 12 QTADE 10 TAMANHO 14	UN	100	54,00	5.400,00

12.370.660/0001-43

Maria Antunes Bitencort

Rua Lins de Vasconcelos, 225 - A. São João Rio  
05710-000 - Santo Antônio do Gramma - SP

Mozão

000024

	QTADE 10 TAMANHO P QTADE 20 TAMANHO M QTADE 30 TAMANHO G QTADE 10 TAMANHO GG QTADE 10-				
11.	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFECCÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	UM	50	290,00	14.500,00
12.	CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOCALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU	UM	15	35,00	525,00
13.	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 10 QTADE 10 TAMANHO 12 QTADE 10 TAMANHO 14 QTADE 10 TAMANHO P QTADE 20 TAMANHO M QTADE 30 TAMANHO G QTADE 10 TAMANHO GG QTADE 10	UM	100	43,00	4.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 180.281,00</b>	

DATA 23 / 02 / 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**12.370.660/0001-43**

**Maria Antunes Bitencert**

Rua Leuzinho Florio Gogol, 688 - B. Entre Rios  
55719-000 - Santa Antônia do Sertão - PE

Mario A. B. ...

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MAGIA DA BAHIA

CNPJ: 08.093.292/0001-66 E-MAIL:

ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA N° 533

COMPLEMENTO: CEP 85057-210 BAIRRO: VELHA

TELEFONE: (47) 99207-8467 CONTATO: (47) 99207-8467

CIDADE: BLUMENAU UF: SC.

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).  
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.  
VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	PRODUTO	UM	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS S AS SEGUINTE S EXIGÊNCIA: SEJA FILIADO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA CBCD E NA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CAPOEIRA FEPARCA.	H	2400	65,00	156.000,00
2.	BERIMBAU : FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL	UM	9	150,00	1.350,00

3.	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU É TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL	UM	6	190,00	570,00
4.	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.	UM	2	230,00	460,00
5.	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO	UM	2	210,00	420,00
6.	PANDEIRO PROFISSIONAL; PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA; EM COURO; 10" DE DIÂMETRO; 06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.	UM	8	150,00	1.200,00
7.	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).	UN	1	950,00	950,00
8.	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;	UN	3	350,00	1.050,00
9.	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM: PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO É TENCIONADO POR TARACHAS.	UN	1	450,00	450,00

10.	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA). O BORDADO SERÁ DE 11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 10 QTADE 10 TAMANHO 12 QTADE 10 TAMANHO 14 QTADE 10 TAMANHO P QTADE 20 TAMANHO M QTADE 30 TAMANHO G QTADE 10 TAMANHO GG QTADE 10-	UN	100	50,00	5.000,00
11.	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFECÇÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	UM	50	290,00	14.500,00
12.	CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOCALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU	UM	15	40,00	600,00
13.	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 10 QTADE 10 TAMANHO 12 QTADE 10 TAMANHO 14 QTADE 10 TAMANHO P QTADE 20 TAMANHO M QTADE 30 TAMANHO G QTADE 10 TAMANHO GG QTADE 10	UM	100	40,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 187.481,00</b>	

DATA 23 / 02 / 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Guerson A. de Oliveira*

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Helvaton Carlos Veit-ME  
 CNPJ: 20.502.754/0001-60 E-MAIL: helvatonveit@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Av: Ubirajara 596  
 COMPLEMENTO: ASA BAIRRO: São José  
 TELEFONE: 46.999278770 CONTATO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: Paraná UF: PR

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS S AS SEGUINTE EXIGÊNCIA: SEJA FILIADO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA CBCD E NA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CAPOEIRA FEPARCA.	H	2400	40,00	96,000
2.	BERIMBAU : FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL	UN	9		
3.	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA,	UN	6		



	TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL				
4.	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.	UN	2		
5.	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO	UN	2		
6.	PANDEIRO PROFISSIONAL; PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA; EM COURO; 10" DE DIÂMETRO; 06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.	UN	8		
7.	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).	UN	1		
8.	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;	UN	3		
9.	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM: PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.	UN	1		
10.	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA). O BORDADO SERÁ DE 11 X 11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS SEGUINTEES TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 10 QTADE 10 TAMANHO 12 QTADE 10 TAMANHO 14	UN	100		

003030

	QTADE 10 TAMANHO P QTADE 20 TAMANHO M QTADE 30 TAMANHO G QTADE 10 TAMANHO GG QTADE 10-				
11.	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFECCÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	UN	50		
12.	CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOCALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU	UN	15		
13.	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 10 QTADE 10 TAMANHO 12 QTADE 10 TAMANHO 14 QTADE 10 TAMANHO P QTADE 20 TAMANHO M QTADE 30 TAMANHO G QTADE 10 TAMANHO GG QTADE 10	UN	100		
<b>TOTAL</b>				R\$ 96.000	

DATA 27/03/2018

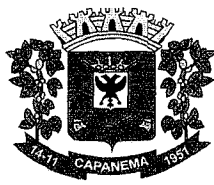
O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

20.102.754/0001-1

Roberto Carlos Velt

Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]



000931

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo nº 88  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 18 de maio de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000032

## Município de Capanema - PR

Protocolo nº 88

Capanema - PR, 18 de maio de 2018

Assunto: Pregão Presencial


DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 18/05/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2690	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2712	11.003.08.243.0802.6312	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2713	11.003.08.243.0802.6312	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2720	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## Tramitação do Processo

000013  
Página 7 de 1

Processo: **1379 / 2018** Data: **28/05/2018 15:55** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**  
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**  
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**  
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ocorrência: 6 Data: 28/05/2018 15:55:00 Previsão: 18/06/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO\*

Anexo:

Descrição: Analisando o arquivo da minuta do edital, a PGM entendeu necessário alterar a redação do item 15.4.5., "a4", para excluir a possibilidade de comprovação da qualificação técnica, no item 10 do Termo de Referência, mediante a comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa prestadora de serviço mediante simples "contrato de trabalho". Desse modo, somente será admitido para tal fim de habilitação a comprovação do vínculo através da demonstração que o professor pertença ao quadro societário da empresa ou mediante contrato de trabalho com registro na CTPS. NO MAIS, mantido o interesse público pela licitação, desde já procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 5 Data: 28/05/2018 15:49:00 Previsão: 18/06/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO\*

Anexo:

Descrição: Desconsiderar texto do evento anterior, visto que foi incluído em protocolo diverso.

Att.

Romanti Barbosa  
Procurador Municipal

Ocorrência: 4 Data: 28/05/2018 15:29:00 Previsão: 18/06/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO\*

Anexo:

Descrição: Observa-se que houve enorme aumento no valor da contrapartida estimada do Contrato de Repasse 856605/2017, visto que passou de R\$ 4.150,00 para R\$ 141.151,82, situação que merece ser considerada pela Secretaria Demandante e pelo Ordenador de Despesas, para o fim, exclusivo, de certificar quanto a disponibilidade orçamentária. NO MAIS, mantido o interesse público pela licitação, desde já procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 21/05/2018 17:11:00 Previsão: 01/06/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 18/05/2018 16:31:00 Previsão: 08/06/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO\*

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 18/05/2018 16:31:14 Previsão: 08/06/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



000034

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)- Licitações na Integra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

#### 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1 O **PREGÃO** será realizado **dia 25/06/2018 com início às 9h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. ntegram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;



000035

## Município de Capanema - PR

- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- f) **Anexo IX** - Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet
- g) **Anexo X** - Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3. **Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br), link LICITAÇÕES NA INTEGRA.**

2.4. **As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.**

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



## Município de Capanema - PR

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 127.045,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Quarenta e Cinco Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2690	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2712	11.003.08.243.0802.6312	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2713	11.003.08.243.0802.6312	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2720	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. **O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.**

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão





000037

## Município de Capanema - PR

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. 4.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.5 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, nos e-mails: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com)*

### 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL



000038

## Município de Capanema - PR

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

## 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.



000039

## Município de Capanema - PR

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

**9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**

**9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso**



000040

## Município de Capanema - PR

(conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 71/2018

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 71/2018

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 71/2018

SESSÃO EM - 25/06/2018 AS 9H00M



000041

## Município de Capanema - PR

**10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**

**10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.**

**10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

**10.6.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**10.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### **11. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII),** redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



000042

## Município de Capanema - PR

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**0.0.1.** O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no



000043

## Município de Capanema - PR

artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.



000044

## Município de Capanema - PR

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

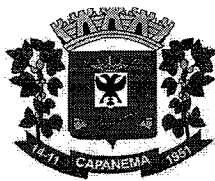
**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.





000045

## Município de Capanema - PR

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

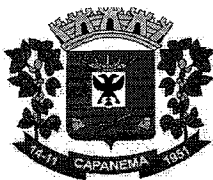
#### **15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



## Município de Capanema - PR

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

**e.1)** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**e.2)** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e.3)** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

**e.4)** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**e.5)** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

**b)** Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

**c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

**d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

**e)** Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);



000047

## Município de Capanema - PR

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Essa qualificação técnica se refere somente ao item 10 do Termo de Referência.**

a.1) O professor de Capoeira deverá ter concluído ou estar cursando mestrado em Capoeira.

a.2) Comprovante que o professor em Capoeira de Estilo Regional tenha registro em Representação Paranaense e Nacional;

a.3) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviço de aula de Capoeira.

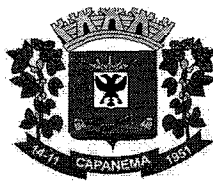
a.4) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como por Compromisso de futura contratação, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital - Regularidade com o Ministério do Trabalho).

**15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



000048

## Município de Capanema - PR

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).**

**15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP,** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

## **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **17. DOS RECURSOS**



003049

## Município de Capanema - PR

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os



000050

## Município de Capanema - PR

requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### **20. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

**21.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### **22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**



000051

## Município de Capanema - PR

**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**22.1.1.** As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

## 23. DO PREÇO

**23.1.** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.



000952

## Município de Capanema - PR

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**24.1.** A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço de hora/aula de professor de Capoeira imediatamente a solicitação, quanto aos materiais solicitados a entrega deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

**24.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais/serviços a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais/serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais/serviços;**
- e) **Quantidade e medidas do material/serviço, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**24.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**24.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

**24.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**24.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**24.6.** O fornecimento de materiais/serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**24.7.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

**24.8.** As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em





000053

## Município de Capanema - PR

**arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**25.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

**25.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

**25.1.10.** Apresentar Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados registrados para execução dos serviços contratados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da solitação dos serviços pela Secretaria Demandante.

### **26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:



000054

## Município de Capanema - PR

**26.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

**26.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO**

**27.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**27.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

**27.3.** O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia.

**27.4.** Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

**27.5.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### **28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**28.1.** Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**28.1.1.** Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

**28.2.** Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.



000055

## Município de Capanema - PR

**28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.**

**28.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**28.3.2.** No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**28.4.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

**28.4.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**28.5.** A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

## 29. DO PAGAMENTO



000056

## Município de Capanema - PR

**29.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2.** **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

**29.3.** **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

**29.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**29.5.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**29.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**29.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**29.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**29.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

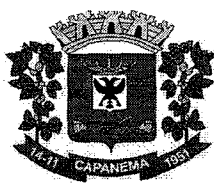
**29.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



0000/57

## Município de Capanema - PR

**29.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

**29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**29.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### **30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.



000058

## Município de Capanema - PR

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



000059

## Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



000060

## Município de Capanema - PR

- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j)** A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**32.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**32.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





000001

## Município de Capanema - PR

### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

**33.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**33.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**33.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**33.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

**33.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**33.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**33.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**33.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

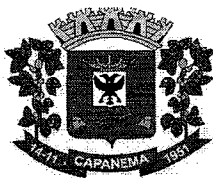
### 34. DA FISCALIZAÇÃO

**34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.



## Município de Capanema - PR

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

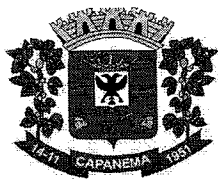
c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade



## Município de Capanema - PR

efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



000064

## Município de Capanema - PR

---

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Capanema, 28 de maio de 2018



000065

## Município de Capanema - PR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º71/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 71/2018** , cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



000066

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 71/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



000067

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

##### **Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

##### **Pregão Presencial nº 71/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



000068

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)  
(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

#### Pregão Presencial nº 71/2018

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**





000069

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



000000

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial n°	71/2018
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/ __, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____</p> <p><b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b></p> <p><b>Documento de Identidade</b></p> <p><b>CPF</b></p> <p>_____</p> <p><b>Nome do Representante Legal</b></p> <p><b>Qualificação</b></p>	



000071

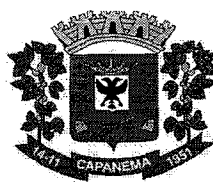
## Município de Capanema - PR

---

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000072

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**

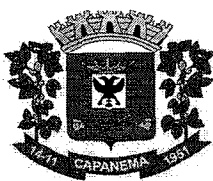
Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 71/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



000073

## Município de Capanema - PR

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

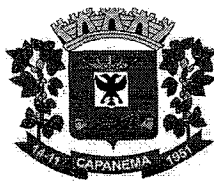
**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço de hora/aula de professor de Capoeira imediatamente a solicitação, quanto aos materiais solicitados a entrega deverá ser feita em **até 03(três) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Discriminação dos materiais/serviços a serem adquiridos;**
- b) Local onde serão entregues os materiais/serviços;**
- c) Prazo para entrega dos materiais/serviços;**
- d) Quantidade e medidas do material/serviço, quando for o caso;**
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**



000024

## Município de Capanema - PR

f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de materiais/serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

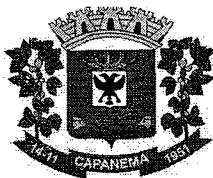
**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.**

**0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.**



000075

## Município de Capanema - PR

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

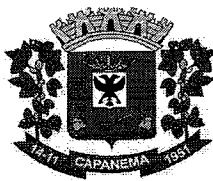
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2690	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2712	11.003.08.243.0802.6312	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2713	11.003.08.243.0802.6312	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2720	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês



000070

## Município de Capanema - PR

e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





000077

## Município de Capanema - PR

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



000078

## Município de Capanema - PR

### **8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe reapetuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



000079

## Município de Capanema - PR

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

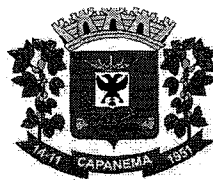
**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



0000/30

## Município de Capanema - PR

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

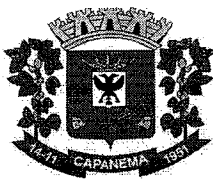
**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente,



000081

## Município de Capanema - PR

---

os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 71/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 71/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2018.

Américo Bellé

**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



000082

## Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### ANEXO IX

#### MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso à pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Representante da Empresa

#### Senhor Licitante

**Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitação.capanema.@gmail.com](mailto:licitação.capanema.@gmail.com)**

**A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

**Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.**

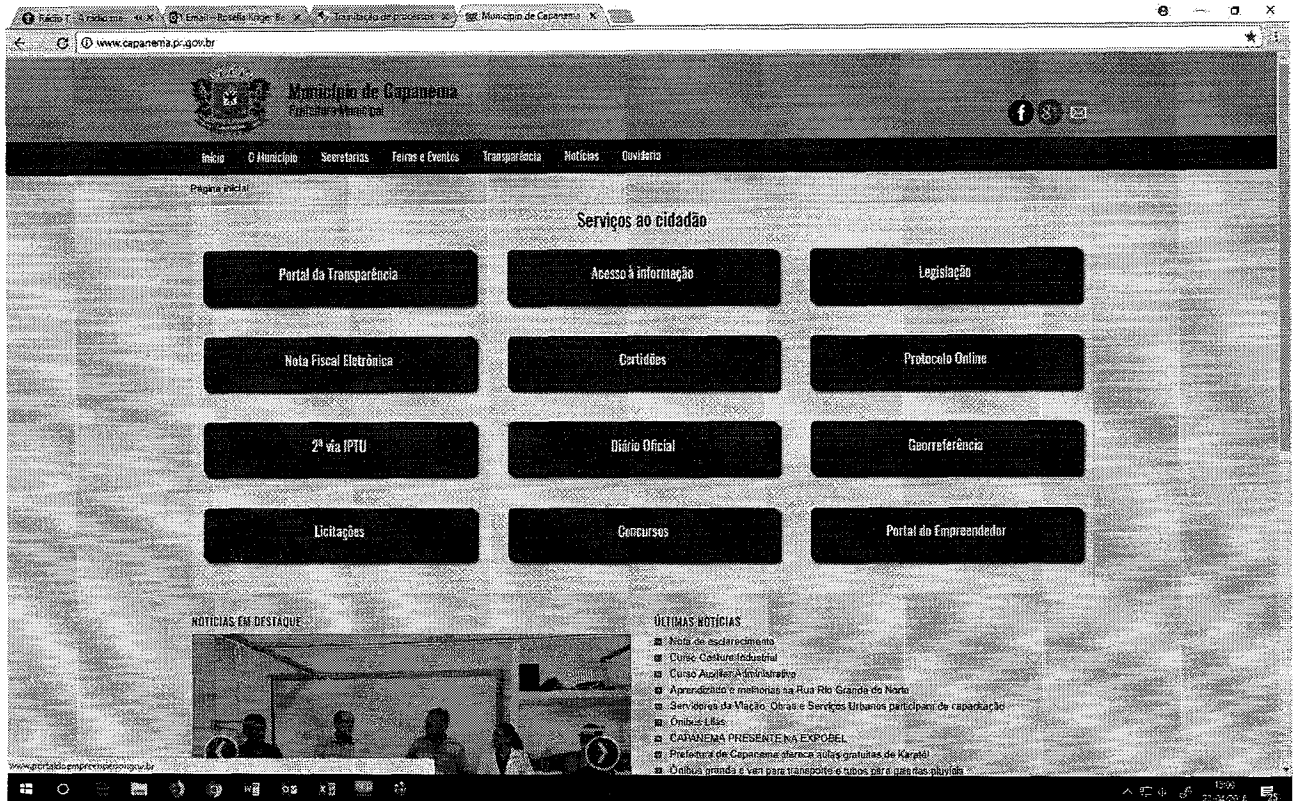


0000/83

## Município de Capanema - PR

### ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

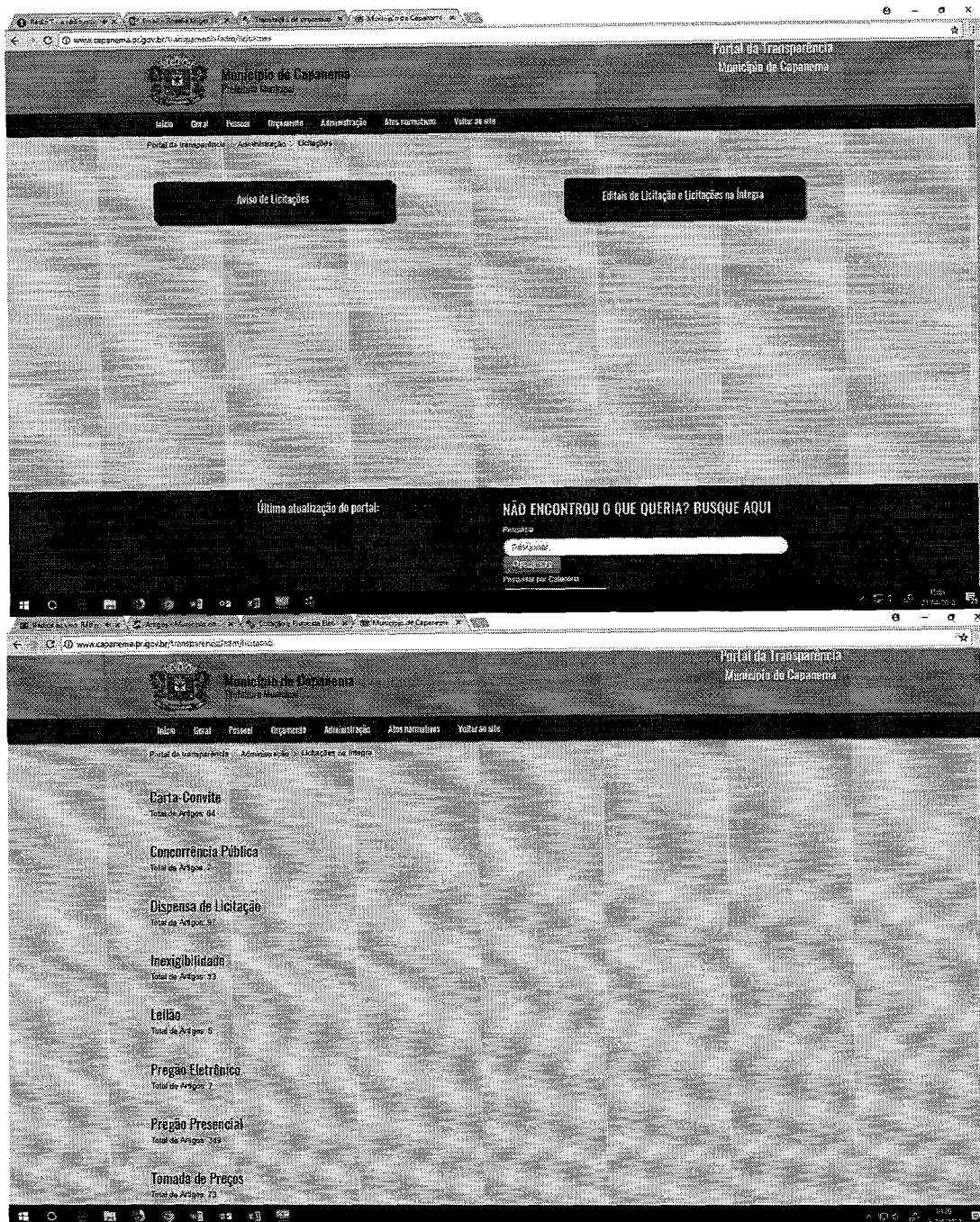


2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.



000087

## Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link  
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)  
Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

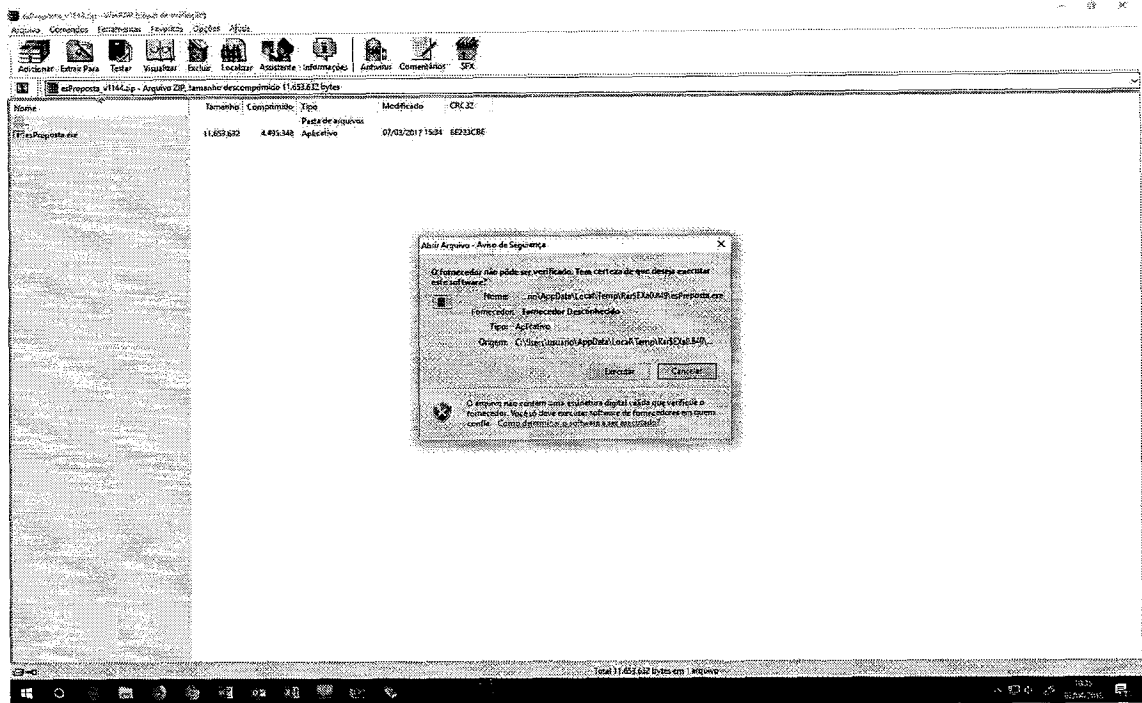
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip) salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:





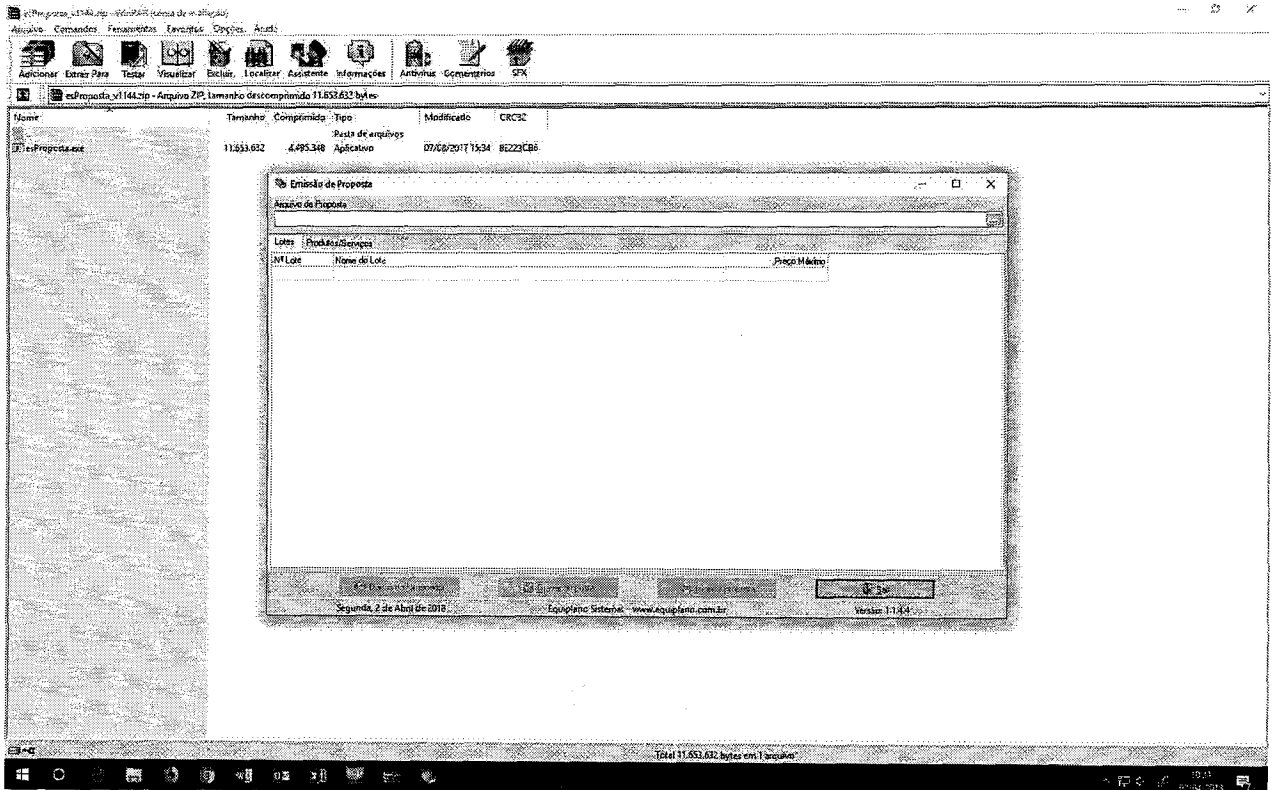
000085

## Município de Capanema - PR



3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



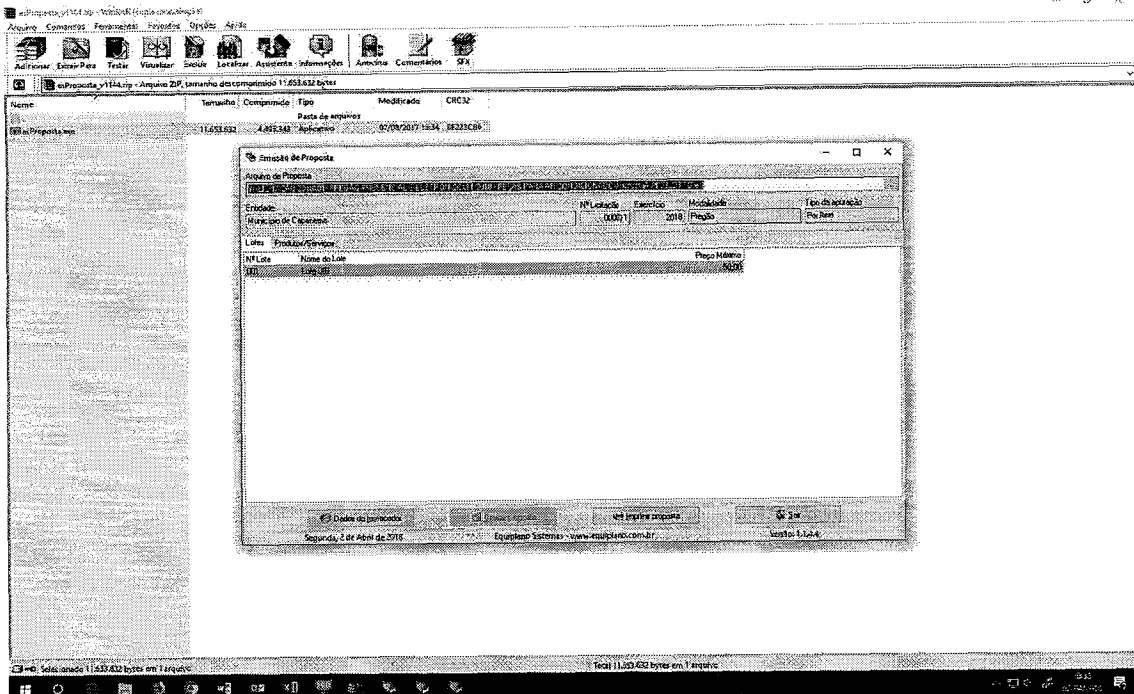
3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



0006786

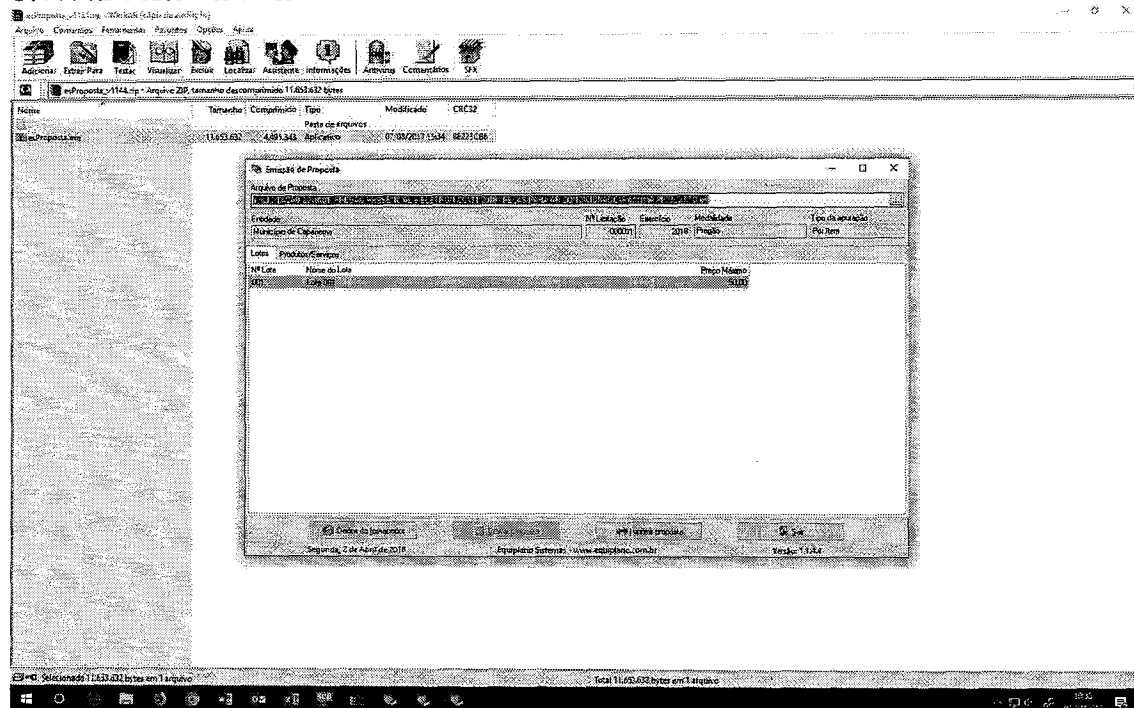
## Município de Capanema - PR



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).



000087

## Município de Capanema - PR

---

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

### 3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



1141-88

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

**PARECER JURÍDICO N° 192/2018**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 71/2018.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n° 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando prestação de serviços de aulas de capoeira e aquisição de materiais profissionais, em atendimento ao Projeto de trabalho recebido pelo FIA a ser desenvolvido no Município de Capanema/Pr, através do Projeto Magia da Capoeira, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.906/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fls. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/30;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 31;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 32;
- VII) Sistema de Tramitação de Protocolo – fl. 33;
- VIII) Minuta do edital – fls. 34/64; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 65; Anexo 02 – fl. 66; Anexo 03 – fl. 67; Anexo 04 – fl. 68; Anexo 05 – fl. 69; Anexo 06 – fls. 70/71; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 72/81; Anexo 09 – fl. 82; e, Anexo 10 – fls. 83/87. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



11/10/89

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



004090

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**



11/09/1

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Projeto Básico atende de maneira **suficiente** aos



011/092

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

#### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

#### **2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que





109/193

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da não aplicação dos artigos 47 e 48 da LC 147/2017:**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente às ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, considerando os itens que compõem o objeto licitado (Termo de Referência – fls. 03/07), constata-se que 10 extrapola o limite de R\$ 80.000,00, entretanto, se faz necessário considerar que se trata de serviço vinculado a único projeto, razão pela qual a PGM sugere a não aplicação das benesses dos artigos 47 e 48 da LC 147/2017 ao referido item, com base no art. 49, III, da Lei Complementar 123/2006.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 04 de junho de 2018.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



10/06/2018

## Município de Capanema - PR

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 04/06/2018

Assunto: Pregão Presencial nº 71/2018

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº71/2018  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO  
RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA,  
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$127.045,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Quarenta e Cinco Reais)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25/06/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 04 de junho de 2018  
Américo Belle- Prefeito Municipal

112/105

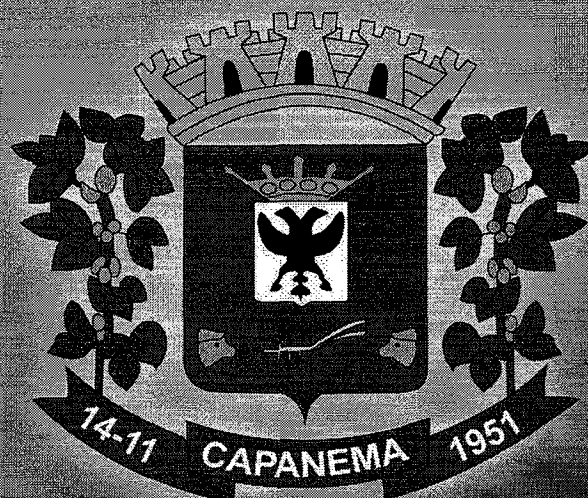
QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO 0044  
7 PÁGINAS

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

MUNICIPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO  
DE CAPANEMA:75972760000160  
Dados: 2018.06.05 18:35:29 -03'00'



11/197

## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

## ATOS LICITATÓRIOS

### PORTARIA Nº 7.099 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 062/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 062/2018, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

### VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO ECA021 PARA ECA17A, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V	FLEX	50,00	11,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2	CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES, CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERENCIA: GIGALAN CAT6 U/UTP FURUKAWA	FURUKAWA	5,00	765,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL (FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUS-POWERSUPPLIES.ASPX)	EVGA	50,00	380,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4	LATA DESENGRIPANTE AEROSOL	WHITE	2,00	18,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL	ORBI	3,00	18,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	6	PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO, REFERÊNCIA: HELLERMANNTYTON T18L	INSULOK	20,00	18,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	7	TESTADOR DE CABOS COM CONECTORES RJ-45, RJ-11, BNC E USB.	J TEST	1,00	90,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 062/2018, é de R\$ 23.940,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
cinco dias de junho de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº224/2018

Pregão Presencial Nº 062/2018

Data da Assinatura: 05/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 23.940,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público





11/06/18

que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº71/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIAA SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$127.045,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Quarenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 04 de junho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº72/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$172.490,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 25/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 04 de junho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.494, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Declara a vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, V, da Lei Municipal nº 877/2001,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Médico, do Grupo Ocupacional 05 – Saúde, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pelo servidor Alberto Juarez Tiellet Miorim, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição para o INSS, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 6.495, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Declara vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, V, da Lei Municipal nº 877/2001,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Professor, do Grupo Ocupacional 08 – Educação – Qualificação de Docente, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Marli Pimentel da Silveira, matrícula 1.078-1, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 6.496, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Declara vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, V, da Lei Municipal nº 877/2001,

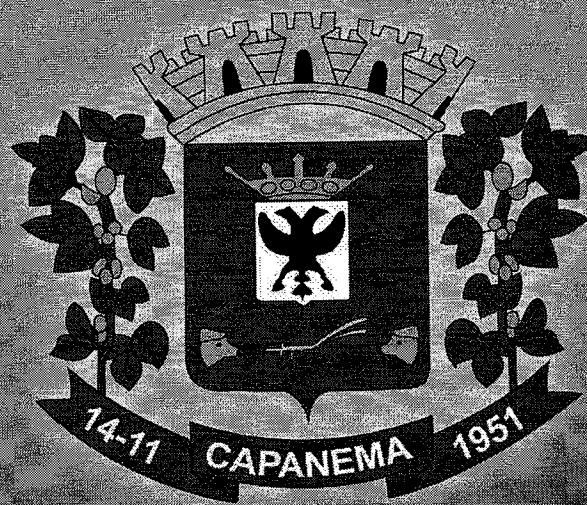
DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Professor, do Grupo Ocupacional 08 – Educação – Qualificação de Docente, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Marli Pimentel da Silveira, matrícula 1.078-2, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

009/100


**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	71
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	71
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	110308243080260582690339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	127.045,00
Data de Lançamento do Edital	06/06/2018
Data da Abertura das Propostas	25/06/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 (Logout)



EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: **QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT – MEI**

CNPJ Nº: 19.783.496/0001-45

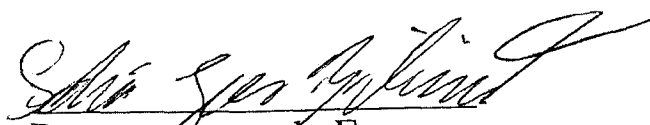
ENDEREÇO: Rua Laurindo Flavio Scopel, 566, Bairro Vila Aurora, em Santo Antonio do Sudoeste – PR

E-MAIL: [sascapoeira@hotmail.com](mailto:sascapoeira@hotmail.com)

TELEFONE: (46) 991353078

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18 de Junho de 2018.

  
Representante da Empresa

**QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT – MEI**  
CNPJ nº 19.783.496/0001-45, Rua Laurindo Flavio Scopel, 566, Bairro Vila Aurora,  
Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000,  
Email: sascapoeira@hotmail.com, Fone: (46) 991353078.

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Capanema – PR, 25 de Junho de 2.018

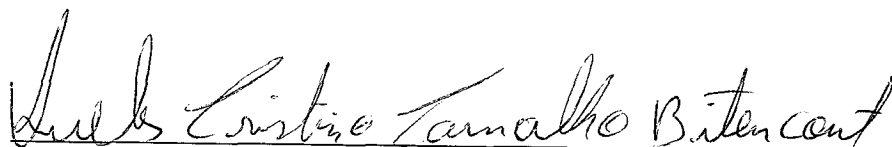
Ao Município de Capanema – PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT – MEI, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

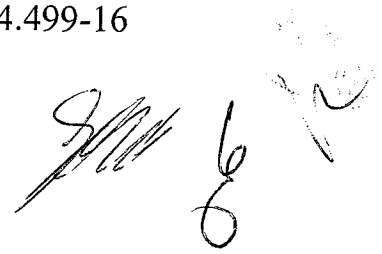
Capanema – PR, 25 de Junho de 2.018.



**QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT**

RG nº 87069605 SSP/PR, CPF nº 066.914.499-16

Titular.



**QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT – MEI**

CNPJ nº 19.783.496/0001-45, Rua Laurindo Flavio Scopel, 566, Bairro Vila Aurora,  
Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000,  
Email: sascapoeira@hotmail.com, Fone: (46) 991353078.

**ANEXO II****PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT – MEI, com sede na Rua Laurindo Flavio Scopel, 566, Bairro Vila Aurora, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.783.496/0001-45, representada neste ato por sua titular outorgante a Sra. QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 87069605 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.914.499-16, nomeia e constitui seu bastante Procurador Sr. FABIOJOSÉ BITENCOURT, portador(a) da cédula de identidade sob nº 82042725 SSP/PR e CPF nº 050.720.689-43, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT – MEI, perante a Prefeitura municipal de Capanema – PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 18 de Junho de 2019.

JALESI

*Queles Cristina Carvalho Bitencourt*  
 QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT

JALESI

*6*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916

### Nome do Empresário

QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT

### Nome Fantasia

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

87069605

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

066.914.499-16

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/02/2014

## Números de Registro

### CNPJ

19.783.496/0001-45

### NIRE

41-8-0225667-1

## Endereço Comercial

### CEP

85710-000

### Bairro

VILA AURORA

### Logradouro

RUA LAURINDO FALVIO SCOPEL

### Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### Número

566

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

25/02/2014

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

### Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

000/105

**Número do Recibo**  
ME23391909

**Número do Identificador**  
19783496000145

**Data de Emissão**  
18/06/2018

*Eds*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00106

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.783.496/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 25/02/2014
NOME EMPRESARIAL <b>QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R LAURINDO FALVIO SCOPEL</b>	NÚMERO <b>566</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA AURORA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 9135-3078</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/06/2018** às **11:02:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



107

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0225667-1	19.783.496/0001-45	25/02/2014	25/02/2014
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LAURINDO FALVIO SCOPEL, 566, VILA AURORA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Ocupações: Principal: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Secundárias: ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE			
Objeto: Serviços de ensino particular - Professor particular.; Serviço de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral.		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 02/01/2016 Número: M1541163587 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO		Status XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 21 de junho de 2018

18/366900-2

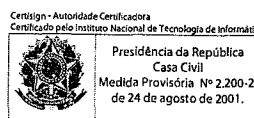
\*18366900

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten signatures*

*Handwritten signature*



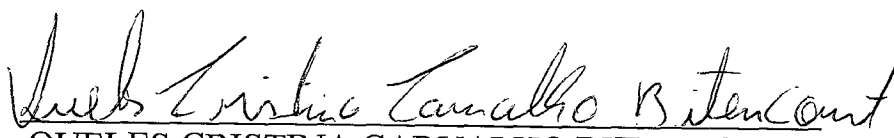
**QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT – MEI**  
CNPJ nº 19.783.496/0001-45, Rua Laurindo Flavio Scopel, 566, Bairro Vila Aurora,  
Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000,  
Email: sascapoeira@hotmail.com, Fone: (46) 991353078.

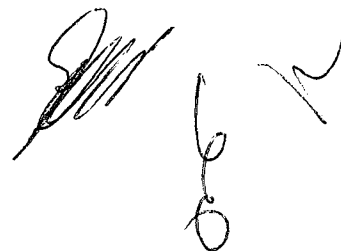
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT – MEI, CNPJ/MF sob nº 19.783.496/0001-45, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 71/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema – PR, 25 de Junho de 2.018.

  
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT  
RG nº 87069605 SSP/PR, CPF nº 066.914.499-16  
Titular.







Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 25/06/2018  
Reçu

*[Handwritten signatures]*

110



ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME  
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919  
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65  
85750-000 - PLANALTO PR  
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º71/2018  
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2018 , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA , conforme descrição constante no Edital.

PLANALTO/PR 25 DE JUNHO DE 2018

*Elías Rafael Fritzen*  
ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47  
ADMINISTRADOR

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -

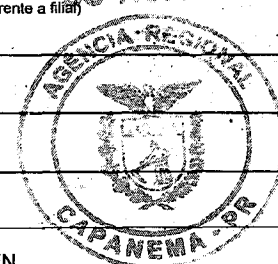
RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

*[Handwritten signatures]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ LAUREDO FRITZEN		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 9.353.355-0	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Av Brasil			NÚMERO 19
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO João Zacco	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av Brasil			NÚMERO 19
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO João Zacco	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4763602 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJOUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.		
<p style="text-align: right;">Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 25/06/2018 Rosa</p>			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elías Rafael Fritzen</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	<p style="text-align: center;">JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014 SOB NÚMERO: 41107665721 Protocolo: 14/505130-7, DE 28/08/2014</p>		
<i>25/06/2018</i> Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR	<p style="text-align: center;">ELIAS RAFAEL FRITZEN</p> <p style="text-align: right;">SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>		



112



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (ma, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1813001, 1813099, 4530703, 4530705, 4637199, 4639701, 4641902, 4641903, 4642701, 4642702, 4643501, 4643502, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404	Descrição do Objeto COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALÇADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías Rafael Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

000113



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 2/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 009.815.399-47	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4649409, 4649499, 4663000, 4665600, 4669901, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4713001, 4721104, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003	Descrição do Objeto VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COM ATACADISTA DE CALÇADOS, COM A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COM A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COM		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías Rafael Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB N° 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature and initials*



*1111*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4744005, 4744006, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4771701, 4772500	Descrição do Objeto ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*12*



115

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47			
EABANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILDGRABOURO - rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4782201, 4782202, 4789002	Descrição do Objeto COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA. COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE TITULAR DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


00116



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME




Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





11117

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rlinc.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHEIRO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías Rafael Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0766572-1	<b>CNPJ</b> 20.962.892/0001-19	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 01/09/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 08/09/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
<b>Objeto</b> COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALÇADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM ATACADISTA DE CALÇADOS, COM A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AER, COM A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COM VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR			
<b>Capital: R\$</b> 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>		
<b>Último Arquivamento</b> Data: 27/10/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Número:</b> 20166503620	<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Nome do Empresário</b> ELIAS RAFAEL FRITZEN <b>Identidade:</b> 93533550,SSP/PR <b>Estado Civil:</b> Solteiro	<b>Carla E.F. Lucatelli</b> RG.: 3.463.294-4 / PR CPF: 009.815.399-47 <b>Regime de Bens:</b> Não Informado		

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
35/06/2018



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CAPANEMA - PR, 19 de junho de 2018

*[Handwritten signature]*  
19

18/381531-9



*[Handwritten signature]*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25 de 12/2018  
Rosa

*[Handwritten signature]*  
Carla E.F. Lucatelli  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*[Handwritten signature]*  
to n

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

04/120



ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME  
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919  
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65  
85750-000 - PLANALTO PR  
[Objetiva.uniformes@hotmail.com](mailto:Objetiva.uniformes@hotmail.com)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN ME (da pessoa jurídica), CNPJ nº 20.962.892.0001-19 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 71/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

PLANALTO/PR 25 DE JUNHO DE 2018

ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47

ADMINISTRADOR

20.962.892.0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

11/121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.353.355-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.353.355-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2017

NOME: ELIAS RAFAEL FRITZEN

FILIAÇÃO: JOSE LAUREDO FRITZEN  
CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

NATURALIDADE: REBOUÇAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=REBOUÇAS/PR, DA SEDE  
C.NASC=13652, LIVRO=35A, FOLHA=278

CPF: 008.815.399-47

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/03/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/06/2018  
R. Edel.

*[Handwritten signature]*

066

Pregão 71/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.783.496/0001-45 Fornecedor: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT

E-mail: sascapoeira@hotmail.com

Endereço: RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL 566 CASA - VILA AURORA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone:

Fax:

Celular: 46991353078

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT

CPF: 066.914.499-16

RG: 87069605

Endereço representante: RUA LAURINDO FALVIO SCOPEL 566 - VILA AURORA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738-2 - SANTO ANT SUD - Santo Antônio do

Conta: 71900-5

Data de abertura: 07/02/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).	1,00	UN	950,00	MAGIA DA BAHIA	950,00	950,00
002	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM; PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.	1,00	UN	450,00	MAGIA DA BAHIA	450,00	450,00
003	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;	3,00	UN	350,00	MAGIA DA BAHIA	350,00	1.050,00
004	BERIMBAU : FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL	9,00	UN	150,00	MAGIA DA BAHIA	150,00	1.350,00
005	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL	6,00	UN	190,00	MAGIA DA BAHIA	190,00	1.140,00
006	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA). O BORDADO SERÁ DE 11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	100,00	UN	50,00	MAGIA DA BAHIA	50,00	5.000,00
007	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	100,00	UN	40,00	MAGIA DA BAHIA	40,00	4.000,00
008	CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOCALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E	15,00	UN	35,00	MAGIA DA BAHIA	35,00	525,00

Pregão 71/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.783.496/0001-45

Fornecedor : QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT

E-mail: sascapoeira@hotmail.com

Endereço : RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL 566 CASA - VILA AURORA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone:

Fax:

Celular: 46991353078

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT

CPF: 066.914.499-16

RG: 87069605

Endereço representante: RUA LAURINDO FALVIO SCOPEL 566 - VILA AURORA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738-2 - SANTO ANT SUD - Santo Antônio do

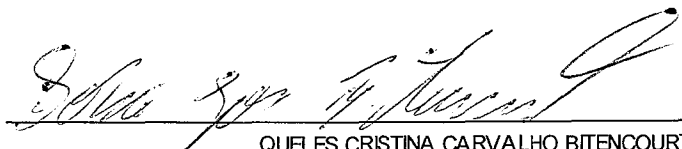
Conta: 71900-5

Data de abertura: 07/02/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU						
009	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFECÇÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	50,00	UN	290,00	MAGIA DA BAHIA	290,00	14.500,00
010	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	2.400,00	H	40,00	MAGIA DA BAHIA	40,00	96.000,00
011	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.	2,00	UN	230,00	MAGIA DA BAHIA	230,00	460,00
012	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO	2,00	UN	210,00	MAGIA DA BAHIA	210,00	420,00
013	PANDEIRO PROFISSIONAL; PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA; EM COURO; 10" DE DIÂMETRO; 06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.	8,00	UN	150,00	MAGIA DA BAHIA	150,00	1.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							127.045,00
TOTAL DA PROPOSTA :							127.045,00

Validade da proposta: 360 dias

  
 QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT  
 CNPJ: 19.783.496/0001-45



  
 123



000124

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 25/06/2018    Edital nº: 071    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916  
19.783.496/0001-45  
RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA  
CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR  
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT  
066.914.499-16

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 071), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**



Pregão 71/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.962.892/0001-19 Fornecedor: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

E-mail: OBJETIVA.UNIFORMES@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA OSCAR POMMER 78 CASA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46999401919

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9067378765

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: 35551290

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN 78 CASA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46999401919

E-mail representante: OBJETIVA.UNIFORMES@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência: 738 - SICREDI - Planalto/PR

Conta: 75546-0

Data de abertura: 30/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).	1,00	UN	950,00				0,00
002	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM: PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.	1,00	UN	450,00				0,00
003	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;	3,00	UN	350,00				0,00
004	BERIMBAU : FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL	9,00	UN	150,00				0,00
005	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL	6,00	UN	190,00				0,00
006	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA), O BORDADO 41 X 11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	100,00	UN	50,00	OBJETIVA		47,50	4.750,00
007	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	100,00	UN	40,00	OBJETIVA		38,00	3.800,00
008	CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOCALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ	15,00	UN	35,00				0,00

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.962.892/0001-19 Fornecedor: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

E-mail: OBJETIVA.UNIFORMES@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA OSCAR POMMER, 78 CASA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46999401919

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9067378765

Contador: SERA FIM TOVO

Telefone contador: 35551290

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN 78 CASA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46999401919

E-mail representante: OBJETIVA.UNIFORMES@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência: 738 - SICREDI - Planalto/PR

Conta: 75546-0

Data de abertura: 30/08/2016

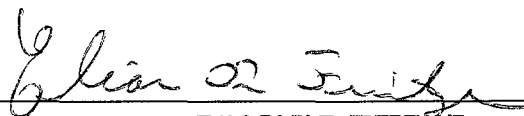
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU							
009	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	50,00	UN	290,00	CAMPEIRA		290,00	14.500,00
010	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	2.400,00	H	40,00				0,00
011	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM CAPOEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.	2,00	UN	230,00				0,00
012	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO	2,00	UN	210,00				0,00
013	PANDEIRO PROFISSIONAL; PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA EM COURO; 10" DE DIÂMETRO; 06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.	8,00	UN	150,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.050,00

TOTAL DA PROPOSTA : 23.050,00

Validade da proposta: 360 dias


ELIAS RAFAEL FRITZEN ME  
CNPJ: 20.962.892/0001-19

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR11/08/2018  
19:29:38

*Obj*

# Objetiva

UNIFORMES

ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME  
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919  
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65  
85750-000 - PLANALTO PR  
[Objetiva.uniformes@hotmail.com](mailto:Objetiva.uniformes@hotmail.com)

### DADOS BANCÁRIO

AG . 0738  
C/C 75546-0  
SICREDI

**ENTREGA DOS PRODUTOS 03 DIA ÚTEIS**

*Elias Rafael Fritzen*  
ADMINISTRADOR

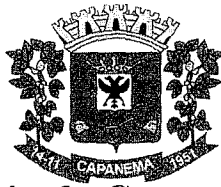
ELIAS RAFAEL FRITZEN  
RG 9.353.355-0 SSP/PR  
CPF 009.815.399-47

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

*227*



000128

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

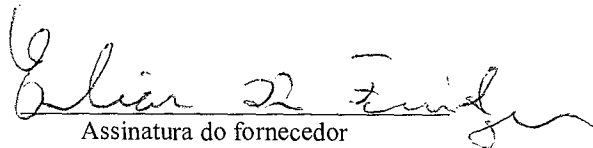
**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 25/06/2018    Edital nº: 071    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME  
20.962.892/0001-19  
R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR  
ELIAS RAFAEL FRITZEN  
009.815.399-47

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 071), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

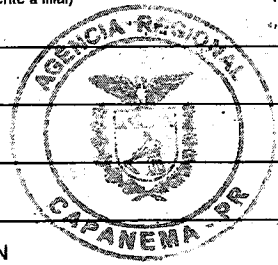
Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





00129

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ LAUREDO FRITZEN		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 9.353.355-0	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 009.815.399-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Av Brasil			NÚMERO 19
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO João Zacco	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av Brasil			NÚMERO 19
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO João Zacco	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4763602 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJOUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.  Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 25/06/2014 <i>Rosa</i>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elías Rafael Fritzen</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
<i>25/06/2014</i> Carla E. F. Lucatelli RG 3.483.294-4 / PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014 SOB NÚMERO: 41107665721 Protocolo: 14/505130-7, DE 28/08/2014 <i>Motta</i> ELIAS RAFAEL FRITZEN SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



*OK*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SFDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 009.815.399-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER				NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER				NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1813001, 1813099, 4530703, 4530705, 4637199, 4639701, 4641902, 4641903, 4642701, 4642702, 4643501, 4643502, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404	Descrição do Objeto COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALÇADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL, DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<hr/>				
<hr/>		PR1160000487195		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB N° 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*66*  
*[Handwritten signature]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

134



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 2/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Pímalto
MUNICÍPIO Pímalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Pímalto
MUNICÍPIO Pímalto	UF PR	EMS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rlme.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4649409, 4649499, 4663000, 4665600, 4669901, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4713001, 4721104, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003	Descrição do Objeto VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COM ATACADISTA DE CALCADOS, COM A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COM A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COM		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE (OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías Rafael Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:	
		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB N° 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação


114/132



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) CLARICE MARIA WILJERS FRITZEN			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 009.815.399-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER				NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER				NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4744005, 4744006, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4771701, 4772500	Descrição do Objeto ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1160000487195		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB N° 2016563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



133



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987		IDENTIDADE (número) 93533550		CPF (número) 009.815.399-47
Órgão emissor SSP		UF PR		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER				NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER				NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rlne.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4782201, 4782202, 4789002	Descrição do Objeto COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA. COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R. Fritzen</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1160000487195		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

119 134



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CFP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CFP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lavo@rlme.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB N° 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 009.815.399-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - ma. av. etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (ma, av. etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAIS BRASH.	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovp@tinc.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COM VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías Rafael Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR116000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB N° 20166563820  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

130



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rime.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COM VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



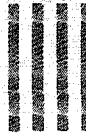
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME				11/137	
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO					
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0766572-1	<b>CNPJ</b> 20.962.892/0001-19	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 01/09/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 08/09/2014		
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000					
<b>Objeto</b> COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALÇADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COM ATACADISTA DE CALÇADOS, COM A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COM A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COM VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR					
<b>Capital: R\$</b> 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 25/06/2018 Número: 20166563820		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 27/10/2016	Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
<b>Nome do Empresário</b> ELIAS RAFAEL FRITZEN	<b>Identidade:</b> 93533550,SSP/PR		<b>CPF:</b> 009.815.399-47		
<b>Estado Civil:</b> Solteiro	<b>Regime de Bens:</b> Não Informado		Carla E.F. Lucatelli RG.: 3.463.294-4 / PR		



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

114/138

CAPANEMA - PR, 19 de junho de 2018

18/381531-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 25/06/2018  
*[Signature]*

*[Signature]*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
 RG.: 3.463.294-4 / PR

*[Handwritten initials]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.962.892/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIAS RAFAEL FRITZEN</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OBJETIVA UNIFORMES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e com unificação</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Em presário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R OSCAR POMMER</b>	NÚMERO <b>78</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 9940-1919</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

10/06/2018 140

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/06/2018** às **20:08:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**20.962.892/0001-19**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**01/09/2014**

NOME EMPRESARIAL  
**ELIAS RAFAEL FRITZEN**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R OSCAR POMMER**

NÚMERO  
**78**

COMPLEMENTO

CEP  
**85.750-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**PLANALTO**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(46) 9940-1919**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**01/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/06/2018** às **20:08:54** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.962.892/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIAS RAFAEL FRITZEN</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOIRO <b>R OSCAR POMMER</b>	NÚMERO <b>78</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 9940-1919</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/06/2018** às **20:08:54** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIAS RAFAEL FRITZEN**  
**CNPJ: 20.962.892/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

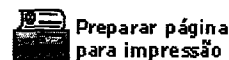
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:35:26 do dia 13/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/10/2018.

Código de controle da certidão: **BF9F.F66B.2F87.FAF8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



V  
66

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20962892/0001-19  
**Razão Social:** ELIAS RAFAEL FRITZEN ME  
**Endereço:** AV BRASIL 19 / JOAO ZACCO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018053019195861797571

Informação obtida em 13/06/2018, às 20:37:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

✓





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

11/03/2018 15

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017832222-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.962.892/0001-19  
Nome: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

✓



**Prefeitura Municipal de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA  
Nº 13585 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/08/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 10 de Junho de 2018

**REQUERENTE: elias**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETJM442MEBT**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ELIAS RAFAEL FRITZEN**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

11851

20.962.892/0001-19

1528

**ENDEREÇO**

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de mármore e

granitos, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

1148

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

**TITULAR**  
DIRCE STEVENS FACCIO  
**JURAMENTADOS**  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ELIAS RAFAEL FRITZEN ME**

CNPJ 20.962.892/0001-19, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 07 de Junho de 2018, 15:03:11

PATRICIA MICHELA THIESEN



**PODER JUDICIÁRIO**  
Juiz de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Cartório Distribuidor Partido  
Depositário Público e Guarda da Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/06/2018  
RSM

Custas = R\$ 45,54  
Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIAS RAFAEL FRITZEN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.962.892/0001-19

Certidão nº: 149964415/2018

Expedição: 11/05/2018, às 09:40:12

Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIAS RAFAEL FRITZEN** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.962.892/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

001/150



ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME  
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919  
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65  
85750-000 - PLANALTO PR  
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:  
Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 71/2018

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME , inscrita no CNPJ/MF nº20.962.892.0001-19 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)ELIAS RAFAEL FRITZEN , portador(a) do documento de identidade RG nº 9.353.355-0 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº009.815.399-47 ,  
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PLANALTO/PR 25 DE JUNHO DE 2018

*Elías Rafael Fritzen*  
ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47  
ADMINISTRADOR

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.*

000151



ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME  
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919  
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65  
85750-000 - PLANALTO PR  
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

Referência:  
Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 71/2018

ELIAS RAFAEL FRITZEN , inscrita no CNPJ/MF nº 20.962.892.0001-19 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)ELIAS RAFAEL FRITZEN , portador(a) do documento de identidade RG nº9.353.355-0 , emitido pela SSP/PR, e do CPF nº009.815.399-47 ,  
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

PLANALTO/PR 25 DE JUNHO DE 2018

  
ELIAS RAFAEL FRITZEN  
RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47  
ADMINISTRADOR

20.962.892/0001-19  
ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -  
RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



090152

## Identificação

### Nome Empresarial

QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916

### Nome do Empresário

QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT

### Nome Fantasia

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

87069605

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

066.914.499-16

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/02/2014

## Números de Registro

### CNPJ

19.783.496/0001-45

### NIRE

41-8-0225667-1

## Endereço Comercial

### CEP

85710-000

### Logradouro

RUA LAURINDO FALVIO SCOPEL

### Número

566

### Bairro

VILA AURORA

### Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

25/02/2014

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

### Atividade Principal (CNAE)

35.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

*Queles*

*[Assinatura]*

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

~~00~~ 153

**Número do Recibo**  
ME23391909

**Número do Identificador**  
19783496000145

**Data de Emissão**  
18/06/2018

*Aruls*

*Em 6/5*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

11/154

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.783.496/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/02/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R LAURINDO FALVIO SCOPEL</b>	NÚMERO <b>566</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA AURORA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 9135-3078</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/06/2018** às **11:02:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



001/001

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916			
Nome de Fantasia:			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0225667-1	19.783.496/0001-45	25/02/2014	25/02/2014
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LAURINDO FALVIO SCOPEL, 566, VILA AURORA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Ocupações: Principal: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Secundárias: ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE			
Objeto: Serviços de ensino particular - Professor particular.; Serviço de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral.		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 02/01/2016 Número: M1541163587 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 21 de junho de 2018

18/366900-2  
\*18366900

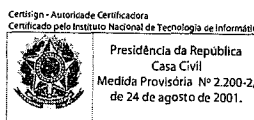
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures]*

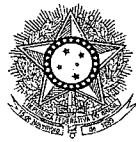
Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 183669002 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 21/06/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve Instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*Queles*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.783.496/0001-45

Certidão nº: 151659419/2018

Expedição: 12/06/2018, às 07:52:10

Validade: 08/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.783.496/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



11/157

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018191992-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.783.496/0001-45**

Nome: **QUELES CRISTINA CARVALHO 06691449916**

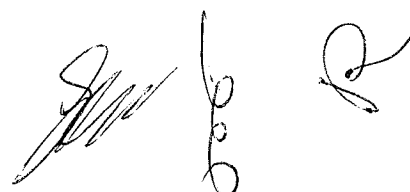
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

158

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19783496/0001-45  
**Razão Social:** QUELES CRISTINA CARVALHO  
**Endereço:** RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL 566 SALA / VILA AURORA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

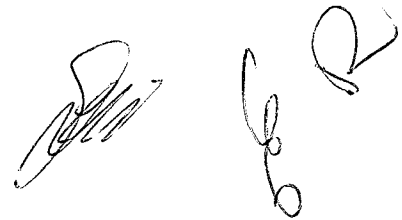
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2018 a 05/07/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018060609202438775435

Informação obtida em 12/06/2018, às 07:48:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

004159

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916**  
CNPJ: **19.783.496/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:31:41 do dia 21/06/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/12/2018.

Código de controle da certidão: **76DB.173B.5FF7.92D4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Queles*

*[Assinaturas manuscritas]*

000100

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 1528 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Junho de 2018

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QE5JM442CB74**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{\$nrControle}

19.783.496/0001-45

isento

27342

**ENDEREÇO**

RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 - CASA - VILA AURORA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

*(Assinatura)*  
 CLEBER DE SOUZA RELI  
 CPF: 036.814.129-55  
 MAT: 233-1

Diretora do Departamento

Emitido por: CLEBER DE SOUZA RELI

*(Assinaturas)*

101

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

**TITULAR**  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
**JURAMENTADO**  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

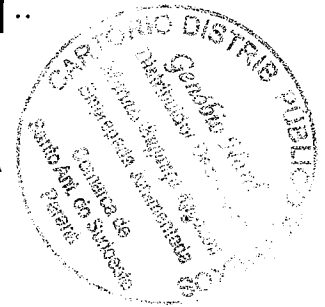
#### QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT - MEI

CNPJ 19.783.496/0001-45, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 20 de Junho de 2018


  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

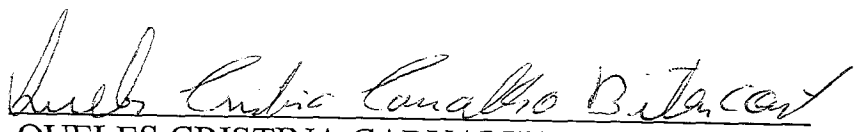


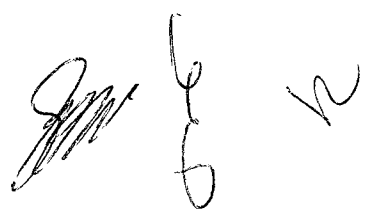
**ANEXO VI**  
**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

**Pregão Presencial nº 71/2018**  
**Indicação de Responsável pela ata de registro de preços**

Por este instrumento, a empresa QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT – MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.783.496/0001-45, com sede à Rua Laurindo Flavio Scopel, 566, Bairro Vila Aurora, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, representada neste ato por seu titular a Sra. QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 87069605 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.914.499-16, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema – PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema – PR solicitando a troca de serviços/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema – PR e relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
**FABIO JOSÉ BITENCOURT**  
RG nº 82042725 SSP/PR  
CPF nº 050.720.689-43

  
**QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT**  
Titular.



**QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT – MEI**

CNPJ nº 19.783.496/0001-45, Rua Laurindo Flavio Scopel, 566, Bairro Vila Aurora,  
Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000,  
Email: sascapoeira@hotmail.com, Fone: (46) 991353078.

**ANEXO IV**

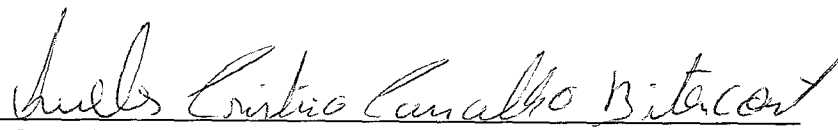
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Ao Município de Capanema – PR  
Pregão Presencial nº 71/2018

QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT – MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.783.496/0001-45, por intermédio de seu representante legal, Sra. QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 87069605 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.914.499-16, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

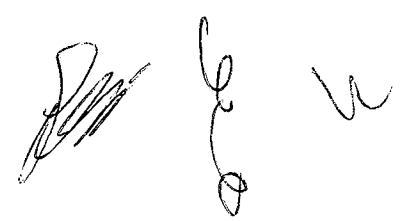
Capanema – PR, 25 de Junho de 2.018.



QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT

RG nº 87069605 SSP/PR, CPF nº 066.914.499-16

Titular.



**QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT – MEI**  
CNPJ nº 19.783.496/0001-45, Rua Laurindo Flavio Scopel, 566, Bairro Vila Aurora,  
Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000,  
Email: sascapoeira@hotmail.com, Fone: (46) 991353078.

**ANEXO III**

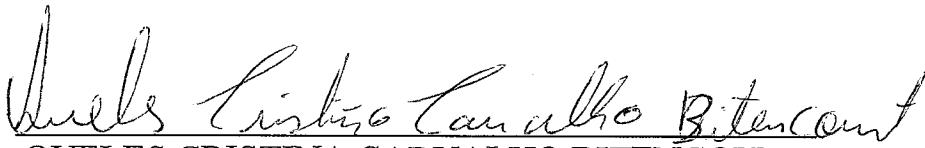
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

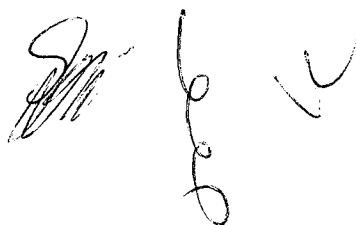
**Referência:**

Ao Município de Capanema – PR  
**Pregão Presencial nº 71/2018**

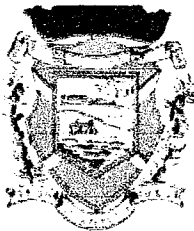
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT – MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.783.496/0001-45, por intermédio de seu representante legal, Sra. QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 87069605 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.914.499-16, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema – PR, 25 de Junho de 2.018.

  
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT  
RG nº 87069605 SSP/PR, CPF nº 066.914.499-16  
Titular.







11/06/16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 14.783.355/0001-09  
RUA: Soledade, 720, Centro  
Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail: assistência@planalto.pr.gov.br  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que FABIO JOSÉ BITENCORT, RG 8.204.272-5 e CPF 050.720.689-43, presta serviços relativos a aulas de Capoeira a três anos, no município de Planalto-PR.

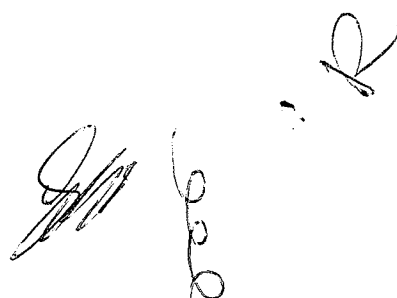
Ratificamos ainda o desempenho atingido nas avaliações realizadas vem satisfazendo os objetivos propostos pela equipe e também os objetivos dessa disciplina.

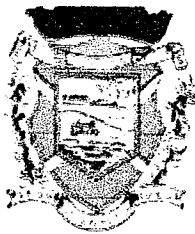
Declaramos que os serviços mencionados atenderam as condições, tendo sido cumprido, o prazo da entrega e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa e o referido profissional.

Planalto, PR, 25 de junho de 2017.

  
**Janice Royer Borchardt**  
Assistente Social  
CRESS/PR N.º 7.986

Atenciosamente





166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ 14.783.355/0001-09**

**RUA: Soledade, 720, Centro**

**Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail: assistência@planalto.pr.gov.br  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que FABIO JOSÉ BITENCORT, RG 8.204.272-5 e CPF 050.720.689-43, presta serviços relativos a aulas de Capoeira a três anos, no município de Planalto-PR.

Ratificamos ainda o desempenho atingido nas avaliações realizadas vem satisfazendo os objetivos propostos pela equipe e também os objetivos dessa disciplina.

Declaramos que os serviços mencionados atenderam as condições, tendo sido cumprido, o prazo da entrega e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa e o referido profissional.

Planalto, PR, 25 de junho de 2017.

*Janice Royer Borchardt*  
**Janice Royer Borchardt**  
Assistente Social  
CRESS/PR N.º 7.986

Atenciosamente



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**

2017 / 2018

Av. Ipiranga, 72 - Centro - Fone/fax (46) 3548-1150 - CEP 85708-000 - CNPJ 01.612.443/0001-04 - www.bomjesusdosul.pr.gov.br - E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

001/167

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que FABIO JOSÉ BITENCORT, RG 8.204.272-5 e CPF 050.720.689-43, presta serviços relativos a aulas de Capoeira, com a empresa QUELES CRISTINA CARVALHO CNPJ 19.783.496/0001-45, a oito anos, no município de Bom Jesus do Sul-PR.

Ratificamos ainda o desempenho atingido nas avaliações realizadas vem satisfazendo os objetivos propostos pela equipe e também os objetivos dessa disciplina, dentro da proposta de Educação Integral deste Município

Declaramos que os serviços mencionados atenderam as condições, tendo sido cumprido, o prazo da entrega e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa e o referido profissional.

Bom Jesus do Sul, PR, 02 de janeiro de 2018.

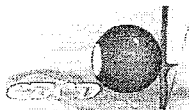
Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Claudi Farias  
Secretário Municipal de Educação

# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA DESPORTIVA

CNPJ - 13.253.744/0001-60

Entidade Nacional de Direção, Administração e Regulamentação do Desporto Capoeira  
Fundada em 7 de novembro de 2010

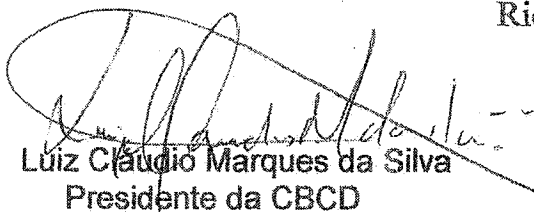


## REGISTRO DE AFILIAÇÃO

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA DESPORTIVA - CBCD, Entidade Nacional de Direção, Administração e Regulamentação do Desporto Capoeira, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, inscrita no MF, sob o CNPJ nº 13.253.744/0001-60, com sede e foro no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, declara que a FABIO JOSÉ BITENCORT, afiliado a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MAGIA DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.093.292.0001/66, representada pelo Sr. JACSON ALVES DE OLIVEIRA, Mestre de Capoeira, encontra-se registrado junto a Confederação Brasileira de Capoeira Desportiva - CBCD, como MESTRANDO, em conformidade ao seu certificado, está licenciado para prestação de serviços de capoeira.

**VALIDADE: 13/12/2017 a 13/12/2018.**

Rio de Janeiro, RJ, 22 de fevereiro de 2018.

  
Luiz Cláudio Marques da Silva  
Presidente da CBCD

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/05/2018  
*Jose*

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CAPOEIRA**

Fundada em 30/05/1985



Filiada a CBC, Confederação Brasileira de Capoeira.  
[www.feparca.com.br](http://www.feparca.com.br)



Foto

Nome: Fábio José Bitencort
Gradação: 11º
Formação: Contra mestre
Nº: 01-141/2017
<i>Nadir José de Souza</i> Presidente Feparca

O PORTADOR DESTA CARTEIRINHA É DEVIDAMENTE FILIADO A  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CAPOEIRA POR ESTAR DENTRO DOS  
PADRÕES TÉCNICOS EM CONFORMIDADE COM A FEPARCA E A CBC.

Rua Marcos Bertoldi, 247 - Campo de Santana  
CEP: 81490-530 - Curitiba - Paraná.

Cargo: XXXXXXXXXX  
Validade: 18/12/2018.

**FEPARCA**

Federação Paranaense de Capoeira  
Portador

*JM*  
*6*

# GRUPO DE CAPOEIRA GUERREIROS DE ARUANDA

FUNDADO EM 1989 - CNPJ: 03.085.095/0001-08

## Certificado

NOME: Jose Bitemart  
DATA NASC: 17 de Abril 1984 R.G. 8.204.272-5 SSP.-PR.  
CIDADE: Sta Antonio do Sudoeste - PR.  
GRADUACAO: 10.º (Décima) graduação.

**CAPOEIRA**

Sta Antonio do Sudoeste, 17 DE Abril DE 2000

*[Signature]*  
Presidente Fundador

*[Signature]*  
Profissional Educador

Preseitura Municipal de Capatema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capatema, 05/06/2018  
*[Signature]*

198120



Mestre Trovão

**Associação de Capoeira Magia da Bahia**  
**CNPJ: 08.093.292/0001-66**

# CERTIFICADO



MESTRE TROVÃO

Mestre Trovão, do Grupo Magia da Bahia, confere o presente certificado  
ao aluno (a) FABIO JOSE BITENCORT  
que participou do Evento de Capoeira do Grupo Magia da Bahia  
realizado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, recebendo a graduação

**Santo Antônio do Sudoeste - PR, 17 de Novembro de 2012.**

Jacson Alves de Oliveira  
**Jacson Alves de Oliveira - CREF3 4705/P-SC**

**Mestre Trovão**

Fábio José Bitencort  
**Aluno (a)**

**Fábio José Bitencort**  
RG. 8204272-5 - Prof. Capoeira

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25, 06, 2018  
RG

# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CAPOEIRA

CNPJ: 79.776.712/0001-57

ALVARÁ Nº: 01-141/2017



Fundada em 30/05/1985 - Filiado a CBC  
Confederação Brasileira de Capoeira.

Rua Marcos Bertoldi, 247 - Campo de Santana - Rio Bonito - CEP 81490-530 - CURITIBA - PARANÁ

A Federação Paranaense de Capoeira, concede o presente Alvará de licença para prestação de serviços (aulas de capoeira) por instrutores devidamente habilitados e registrados na FEPARCA.

**Fábio José Bitencort**  
*Instrutor de Capoeira*

RG: 8.204.272-5

# FEPARCA

Nádia Alves de Souza Leandro

*Presidente*

Alan de Oliveira

*Secretário geral*

## Federação Paranaense de Capoeira

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/06/2018

Curitiba, 19 de Dezembro de 2017.





# ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MAGIA DA BAHIA

CNPJ: 08.093.292/0001-66

## CERTIFICADO



Mestre Trovão, do Grupo Magia da Bahia, confere o presente certificado a **Fabio Jose Bitencort - Foca**

que participou da 1ª Formatura de Mestrando do Sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina conferindo a graduação de **Mestrando**.

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 25/06/2018  
*[Handwritten signature]*

**Santo Antônio do Sudoeste, 04 de novembro de 2017.**

*[Handwritten signature]*  
Aelson Alves de Oliveira – CREF3  
4705/P-SC  
Mestre Trovão

*[Handwritten signature]*  
Cristiane Weise  
Mestra Fru

*[Handwritten signature]*  
Ricardo Antonio Domingos  
Mestre Sulipa



# Associação de Capoeira Magia da Bahia

CNPJ:08.093.292/0001-66

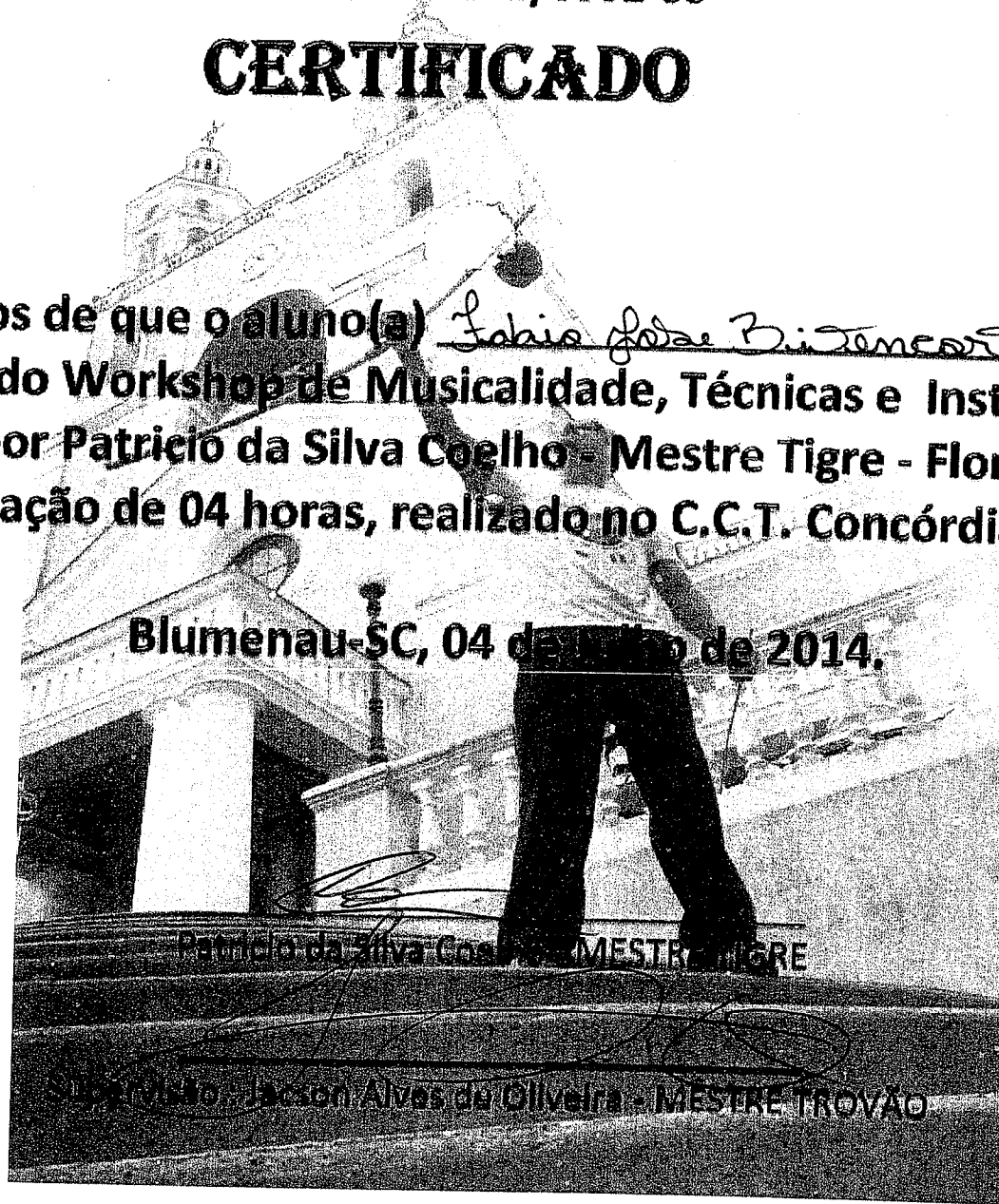
## CERTIFICADO



Certificamos de que o aluno(a) Leandro José Bittencourt  
participou do Workshop de Musicalidade, Técnicas e Instrumentação  
ministrado por Patrício da Silva Coelho - Mestre Tigre - Florianópolis - SC,  
com duração de 04 horas, realizado no C.C.T. Concórdia - Velha.

Blumenau-SC, 04 de Maio de 2014.

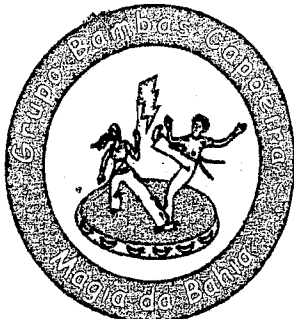
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/06/2018  
*[Signature]*



Patrício da Silva Coelho - MESTRE TIGRE

Supervisor - Jackson Alves da Oliveira - MESTRE TROVÃO





Mestre Trovão  
Mestre Sombra

**Associação de Capoeira Magia da Bahia**

**CNPJ: 08.093.292/0001-66**

**CERTIFICADO**



**MESTRE TROVÃO**

Mestre Trovão, do Grupo Magia da Bahia, confere o presente certificado  
ao aluno (a) Fábio José Bitencort  
que participou da Oficina de Capoeira do Grupo Magia da Bahia  
realizado em Santo Antônio do Sudoeste -PR, concluindo 6 horas de Curso de Capoeira .

**Santo Antônio do Sudoeste -PR, 01 de Setembro de 2012.**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05 de 09 / 2018  
RSN

Jacson Alves de Oliveira - CREF3 4705/P-SC  
**Mestre Trovão**

Fábio José Bitencort  
RG. 8204272-6 - Prof. Capoeira  
**Aluno (a)**

11/11/16



# Associação de Capoeira Magia da Bahia

CNPJ: 08.093.292/0001-66

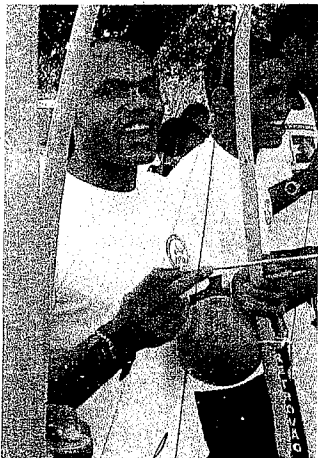
## CERTIFICADO



*[Handwritten signatures]*

Mestre Trovão, do Grupo Magia da Bahia, confere o presente certificado ao aluno (a) Fabio Jose Bitencort que participou do II Encontro de Capoeira do Grupo Magia da Bahia realizado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, no Centro de Eventos Albino Carminati recebendo a graduação Branca e Amarela - Professor

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 15 de Novembro de 2014.



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 25 de 11 de 2014  
*[Signature]*

Mestre Trovão

*[Signature]*  
Jacson Alves de Oliveira  
MESTRE TROVÃO

*[Signature]*  
ALUNO (A)

*[Signature]*  
Fabio Bitencort  
Professor Foca

# TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

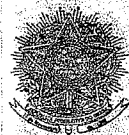
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

127.54870.51-4

NÚMERO

0690108

SÉRIE

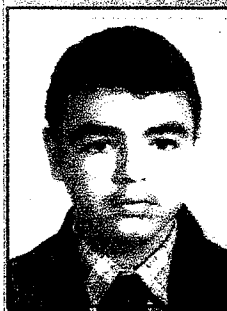
001-0

UF

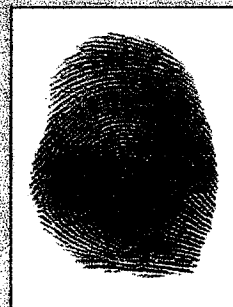
PR

*Fabio José Brito da*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25/06/2018

*Rosa*

# QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME: **FABIO JOSE BITENCORT**  
 LOCAL DE NASCIMENTO: **PARANHOS**  
 DATA DE NASCIMENTO: **27/02/1982**  
 RELACAO: **MIS**  
 NOME DO TITULAR: **MARIA ANTONES BITENCORT**  
 DOCUMENTO: **R.G. 82.042.725-5**  
 ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**  
 TIPO DE TITULAR: **PROPRIETARIO**  
 CNH: **82042725**  
 T. ELEITOR: **35010**  
 ZONA: **URBANA**  
 DATA DE ATUALIZACAO: **09/03/2010**  
 LOCAL DA EMISSAO: **SITEFOZ DO IGUAÇU**  
 DATA DE VALIDACAO: **09/03/2010**

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

*Ass. Maria Anton...*

# ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

RELACAO: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_  
 MOTIVO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_  
 MOTIVO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_  
 MOTIVO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_  
 MOTIVO: \_\_\_\_\_

L E G E N D A			
A - CASAMENTO	C - ONORCO	E - REGIME DE PATERNIDADE	F - DATA DE NASCIMENTO
B - SERVIDOR	D - ADOCAO	F - MUDANCA DE NOME	

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 25/06/2018  
*Rozeli*

*Rozeli*



06

### CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: **MARCELA REGINA CORREIA ORTEGA**  
 CCG/CPF/CNPJ: **03.781.985/0001-38**  
 ENDEREÇO: **R. 7 163**  
 MUNICÍPIO: **7º Dist. do Sul - UF: PR**  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: **Sul. do Capanema**  
 CARGO: **Solista**  
 CBO Nº: \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: **01** DE **Setembro** DE **2018**  
 REGISTRO Nº: **001** RES. VIGIA: **021**  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**  
**Marcelo R. Ortega**

DATA DE SAÍDA: **29** DE **Julho** DE **2018**  
**Marcelo R. Ortega**

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

### CONTRATO DE TRABALHO

07

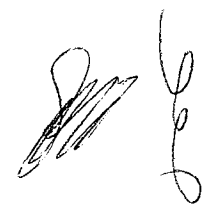
EMPREGADOR: **19.783.496/0001-45**  
 CCG/CPF/CNPJ: **QUELES CRISTINA CARVALHO**  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO: **Rua Leonardo Faria, 700 - Vila Arroz - 67190-000 - Santa Amélia do Sul, PR** UF: \_\_\_\_\_  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_  
 CARGO: **PROFESSOR DE GINÁSTICA**  
 CBO Nº: \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: **01** DE **Setembro** DE **2018**  
 REGISTRO Nº: \_\_\_\_\_ RES. VIGIA: **002**  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**  
**Queles Cristina Carvalho**

DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018  
 CARGO EMPREGADOR: \_\_\_\_\_

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 25/06/2018  
 \_\_\_\_\_





**Município de Capanema - 2018**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 71/2018**

180  
1  
Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO

Lote: 0001	Item: 0001	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor:	67401	QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		950,00		
	1		940,00		
Lote: 0001	Item: 0002	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM; PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor:	67401	QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		450,00		
	1		445,00		
Lote: 0001	Item: 0003	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO, EM MADEIRA ENVERNIZADA, AFINAÇÃO COM CUNHA, EM COURO DE BOI, 80CM;	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
	Fornecedor:	67401	QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		350,00		
	1		345,00		
Lote: 0001	Item: 0004	BERIMBAU - FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU É TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL	Marca/Modelo:	Quantidade:	9,00
	Fornecedor:	67401	QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		150,00		
	1		145,00		
Lote: 0001	Item: 0005	BERIMBAU - FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU É TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
	Fornecedor:	67401	QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		190,00		
	1		189,00		
Lote: 0001	Item: 0006	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA), O BORDADO SERÁ DE 11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	OBJETIVA	Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		47,50		
	1		47,50		
	Fornecedor:	67401	QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916		Declinou
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		50,00		
Lote: 0001	Item: 0007	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	OBJETIVA	Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		38,00		
	1		38,00		
	Fornecedor:	67401	QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916		Declinou
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		40,00		
Lote: 0001	Item: 0008	CAXIXI, INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOICALHO, SENDO FEITO DE CIPO JUNCO E COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor:	67401	QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		35,00		
	1		35,00		
Lote: 0001	Item: 0009	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFECCÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00





**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 711/2018**

181

Folha 01 de 01

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO											
Fornecedor: 67401		QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916						Vencedor			
Rodada		Valor									
Lance Inicial		290,00									
1		282,00									
Fornecedor: 62346		ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME						CAMPEIRA		Declinou	
Rodada		Valor									
Lance Inicial		290,00									
Lote: 0001	Item: 0010	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL					Marca/Modelo:	Quantidade:	2.400,00		
Fornecedor: 67401		QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916						Vencedor			
Rodada		Valor									
Lance Inicial		40,00									
1		40,00									
Lote: 0001	Item: 0011	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.					Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00		
Fornecedor: 67401		QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916						Vencedor			
Rodada		Valor									
Lance Inicial		230,00									
1		230,00									
Lote: 0001	Item: 0012	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO					Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00		
Fornecedor: 67401		QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916						Vencedor			
Rodada		Valor									
Lance Inicial		210,00									
1		205,00									
Lote: 0001	Item: 0013	PANDEIRO PROFISSIONAL, PARA CAPOEIRA, ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA, EM COURO, 10" DE DIÂMETRO, 06 TARRACHAS, MONTADO EM ARO DE ALUMINIO.					Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00		
Fornecedor: 67401		QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916						Vencedor			
Rodada		Valor									
Lance Inicial		150,00									
1		150,00									

\_\_\_\_\_  
 GILSON AMAURI HUBER  
 Membro

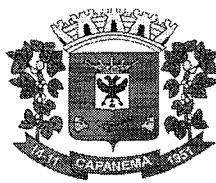
\_\_\_\_\_  
 ROSELI STROZACK MARCOM  
 Membro

\_\_\_\_\_  
 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
 Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
 VALDECI ALVES DOS SANTOS  
 Membro

\_\_\_\_\_  
 QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916  
 QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT

\_\_\_\_\_  
 ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME  
 ELIAS RAFAEL FRITZEN

**Município de Capanema - PR****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 071/2018**

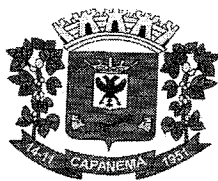
Aos vinte e cinco dias de junho de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdecir Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 071, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: ELIAS RAFAEL FRITZEN, representada pelo Sr. Elias Rafael Fritzen, QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916, representada pelo Sr. Fabio Jose Bitencort. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ELIAS RAFAEL FRITZEN, representada pelo Sr. Elias Rafael Fritzen, QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916, representada pelo Sr. Fabio Jose Bitencort. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA). O BORDADO SERÁ DE 11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	OBJETIVA	UN	100,00	47,50	4.750,00
1	7	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	OBJETIVA	UN	100,00	38,00	3.800,00
TOTAL							8.550,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).		UN	1,00	940,00	940,00
1	2	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM: PRÓPRIO PARA TREINOS,		UN	1,00	445,00	445,00



### Município de Capanema - PR

		SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.					
1	3	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;		UN	3,00	345,00	1.035,00
1	4	BERIMBAU : FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL		UN	9,00	145,00	1.305,00
1	5	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL		UN	6,00	189,00	1.134,00

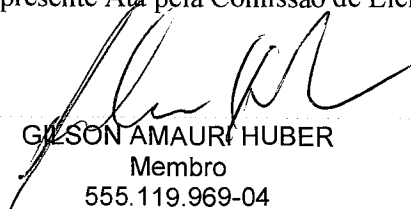


001/184

## Município de Capanema - PR

1	8	CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOICALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU		UN	15,00	35,00	525,00
1	9	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFEÇÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.		UN	50,00	282,00	14.100,00
1	10	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.		H	2.400,00	40,00	96.000,00
1	11	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.		UN	2,00	230,00	460,00
1	12	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO		UN	2,00	205,00	410,00
1	13	PANDEIRO PROFISSIONAL; PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA; EM COURO; 10" DE DIÂMETRO; 06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.		UN	8,00	150,00	1.200,00
TOTAL							117.554,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

  
VALDECI ALVES DOS SANTOS



11/185

## Município de Capanema - PR

---

Pregoeiro  
632.258.249-68

Membro  
499.450.256-00

*Elías Rafael Fritzen*

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME  
20.962.892/0001-19

R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR  
ELIAS RAFAEL FRITZEN  
009.815.399-47

*Queles Cristina Carvalho Bitencourt*

QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT  
06691449916

19.783.496/0001-45  
RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 - CEP:  
85710000 - BAIRRO: VILA AURORA  
CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR  
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT  
066.914.499-16



109/186

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 071/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

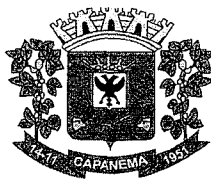
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	1	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).	Magia da Bahia	1,00	940,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	2	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM: PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.	Magia da Bahia	1,00	445,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	3	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;	Magia da Bahia	3,00	345,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	4	BERIMBAU : FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E	Magia da Bahia	9,00	145,00



11/187

## Município de Capanema - PR

			TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL			
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	5	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU É TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL	Magia da Bahia	6,00	189,00
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	6	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA). O BORDADO SERÁ DE 11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	OBJETIVA	100,00	47,50
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	7	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	OBJETIVA	100,00	38,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	8	CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOCALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU	Magia da Bahia	15,00	35,00

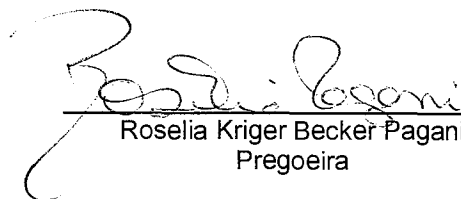


188

## Município de Capanema - PR

QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	9	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFEÇÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	Magia da Bahia	50,00	282,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	10	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	Magia da Bahia	2.400,00	40,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	11	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, TENENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.	Magia da Bahia	2,00	230,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	12	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO	Magia da Bahia	2,00	205,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	13	PANDEIRO PROFISSIONAL; PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA; EM COURO; 10" DE DIÂMETRO; 06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.	Magia da Bahia	8,00	150,00

Capnema - PR, 26 de junho de 2018.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira





189

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 7.111, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

#### Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 71/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 71/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	1	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).	Magia da Bahia	1,00	940,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	2	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM: PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.	Magia da Bahia	1,00	445,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	3	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;	Magia da Bahia	3,00	345,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	4	BERIMBAU : FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E	Magia da Bahia	9,00	145,00





199/190

## Município de Capanema - PR

			COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL			
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	5	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL	Magia da Bahia	6,00	189,00
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	6	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA). O BORDADO SERÁ DE 11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	OBJETIVA	100,00	47,50
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	7	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	OBJETIVA	100,00	38,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	8	CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOCALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO	Magia da Bahia	15,00	35,00





101

## Município de Capanema - PR

ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU						
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	9	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFEÇÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	Magia da Bahia	50,00	282,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	10	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	Magia da Bahia	2.400,00	40,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	11	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.	Magia da Bahia	2,00	230,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	12	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO	Magia da Bahia	2,00	205,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	13	PANDEIRO PROFISSIONAL; PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA; EM COURO; 10" DE DIÂMETRO; 06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.	Magia da Bahia	8,00	150,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 71/2018, é de R\$ 126.104,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Cento e Quatro Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

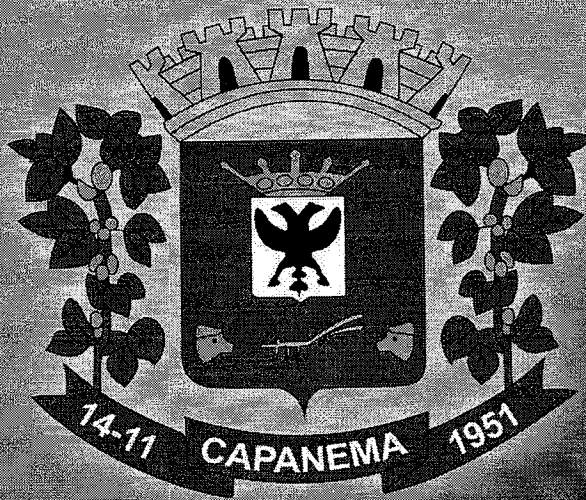
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de junho de 2018

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160  
Dados: 2018.06.28 17:46:34 -03'00'





# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217  
E-mail: capanemacamara@gmail.com  
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente  
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente  
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária  
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário  
Vereador: Delmar C. Balzan  
Vereador: Ginésio J. Pinheiro  
Vereador: Gilmar Pontin  
Vereador: Paulo C. Lothermann  
Vereador: Sergio Ullrich

## ATOS LICITATÓRIOS

**PORTARIA Nº 7.111, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 71/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 71/2018, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;  
**VENCEDORES**

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	1	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).	Magia da Bahia	1,00	940,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	2	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM: PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.	Magia da Bahia	1,00	445,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	3	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM CUNHA; EM COURO DE BOI: 80CM;	Magia da Bahia	3,00	345,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	4	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABACA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU É TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL.	Magia da Bahia	9,00	145,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	5	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABACA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU É TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL.	Magia da Bahia	6,00	189,00
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	6	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA). O BORDADO SERÁ DE 11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	OBJETIVA	100,00	47,50
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	7	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	OBJETIVA	100,00	38,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	8	CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOICALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU.	Magia da Bahia	15,00	35,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	9	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFECCÃO DE CORDEIS EM ESPESURA DE 10MM.	Magia da Bahia	50,00	282,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	10	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE ATENDA AS EXIGENCIAS DO EDITAL.	Magia da Bahia	2.400,00	40,00



194

QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	11	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.	Magia da Bahia	2,00	230,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	12	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO	Magia da Bahia	2,00	205,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	13	PANDEIRO PROFISSIONAL, PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA; EM COURO; 10" DE DIÂMETRO; 06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.	Magia da Bahia	8,00	150,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 71/2018, é de R\$ 126.104,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Cento e Quatro Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de junho de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº241/2018

Pregão Presencial Nº 071/2018

Data da Assinatura: 28/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIAA SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 8.550,00 (Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº242/2018

Pregão Presencial Nº 071/2018

Data da Assinatura: 28/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIAA SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 117.554,00 (Cento e Dezesete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 80/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$121.050,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Cinquenta Reais) FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 04/07/2018 – AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 28/06/2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

##### REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PUBLICADO NA DATA DE 28/06/2018, EDIÇÃO 0060 NAS PÁGINAS 02 E 03

ONDE LIA-SE:

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº338/2018

Pregão Presencial Nº 072/2018

Data da Assinatura: 26/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CURSOS PROFISSIONALIZANTES

OMEGA LTDA -ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº238/2018

Pregão Presencial Nº 072/2018

Data da Assinatura: 26/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CURSOS PROFISSIONALIZANTES

OMEGA LTDA -ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

ONDE LIA-SE:

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/2018

Pregão Presencial Nº 072/2018

Data da Assinatura: 26/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.



Contratada: MARCELO JOSUE ROEHR - ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE-SANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor total: R\$ 96.450,00 (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018  
Pregão Presencial Nº 072/2018

Data da Assinatura: 26/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHR - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE-SANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 96.450,00 (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## ONDE LIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2018  
Pregão Presencial Nº 072/2018

Data da Assinatura: 26/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SABRINA THAIS KISATHOWSKI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE-SANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018  
Pregão Presencial Nº 072/2018

Data da Assinatura: 26/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SABRINA THAIS KISATHOWSKI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE-SANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Capanema, 28 de junho de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.504 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação – CME nomeados pelo Decreto nº 6.287/2017, retifica mandato de conselheiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 709/1997.

## DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto nº 6.287/2017, nomeando membros substitutos às representações indicadas ao Conselho Municipal de Educação – CME, para cumprir os seguintes mandatos:

Representante de Clube de Serviço, para mandato de 02 (dois) anos (2017-2018):

- Luiz Ornélio Weissheimer

Representante das APMFs, para mandato de 02 (dois) anos (2017-2018):

- Ana Paula Dahmer Pereira

Art. 2º Fica retificado o tempo de mandato previsto no artigo 1º do Decreto nº 6.287/2017, dos seguintes Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

Representante de Clube de Serviço, para mandato de 02 (dois) anos (2017-2018);

Representante das Escolas Municipais, para mandato de 06 (seis) anos (2017-2022);

Representante do Ensino Fundamental, para mandato de 06 (seis) anos (2017-2022);

Representante do Ensino Médio, para mandato de 04 (quatro) anos (2017-2020);

Representante das Escolas Particulares, para mandato de 04 (quatro) anos (2017-2020);

Representante da Educação Infantil, para mandato de 06 (seis) anos (2017-2022).

Art. 3º Ficam mantidos os demais membros, mandatos e representações contidos no Decreto 6.287, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.466, de 22 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 7.112, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece horário especial de expediente em setores públicos municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do

Mundo de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer para os setores públicos municipais, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, os seguintes horários de expediente:

I – das 07h às 10h30min e das 13h30min às 18h, quando o jogo iniciar às 11h;

II – das 07h às 13h00min, quando o jogo iniciar às 15h.

§ 1º A jornada de trabalho deverá ser cumprida no horário definido no caput deste artigo, independentemente do que estiver pre-estabelecido no sistema eletrônico de frequência.

§ 2º O servidor impedido por qualquer motivo de atender o contido no caput deste artigo, deverá cumprir o horário normal de expediente.

§ 3º No caso específico de servidores com jornada reduzida de trabalho, esta será respeitada, desde que cumprida dentro do horário fixado no caput deste artigo.

Art. 2º Determinar a prorrogação dos prazos processuais, que tenham início ou término nos dias a que se refere o artigo 1º, para o primeiro dia útil imediato.

Art. 3º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Licitações e a Procuradoria Municipal realizarão o expediente normal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## **OUTRAS PUBLICAÇÕES**

### **CONVOCAÇÃO Nº 06**

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas remanescentes relativa ao ano de 2018.

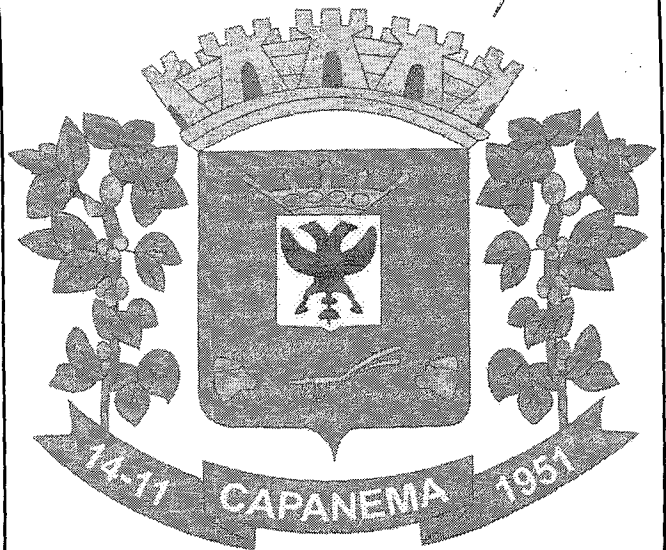
O convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Cirilo, 1589, dia 28/06/2018 às 15 horas, conforme classificação a seguir:

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LISTAGEM CANDIDATOS COTAS**

Classificação	Nome candidato	RG
10.	ROSICLEI CARVALHO	10.226.019-8
11.	INDIOMAR DOS SANTOS ELIAS	8.602.099-8

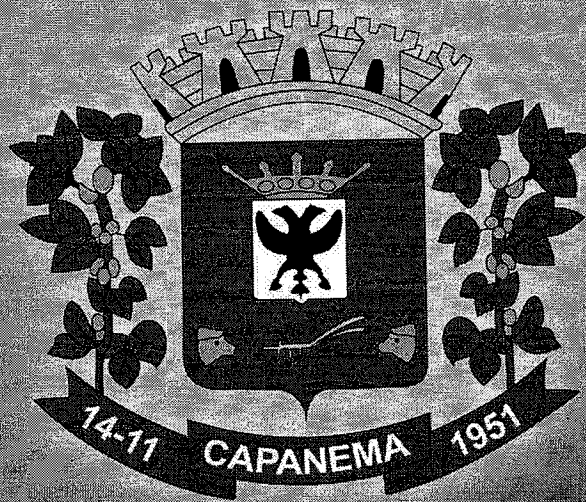
Capanema, 28 de junho de 2018

Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte





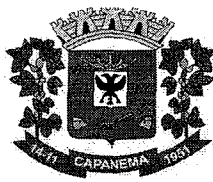
11.2.5 107



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº241/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**

Aos vinte e oito dias de junho de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 71/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, sediada na R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº20.962.892/0001-19, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ELIAS RAFAEL FRITZEN, portador(a) do RG nº e do CPF nº 009.815.399-47.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA). O BORDADO SERÁ DE 11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.	OBJETIVA	UN	100,00	47,50	4.750,00
7	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS	OBJETIVA	UN	100,00	38,00	3.800,00

6  
0



## Município de Capanema - PR

E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.					
---	--	--	--	--	--

**Valor Total do Contrato: R\$8.550,00(Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço de hora/aula de professor de Capoeira imediatamente a solicitação, quanto aos materiais solicitados a entrega deverá ser feita em **até 03(três) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

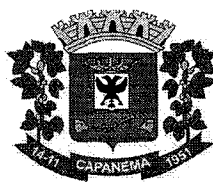
**4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais/serviços a serem adquiridos;**

b) **Local onde serão entregues os materiais/serviços;**





000200

## Município de Capanema - PR

- c) Prazo para entrega dos materiais/serviços;
- d) Quantidade e medidas do material/serviço, quando for o caso;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de materiais/serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

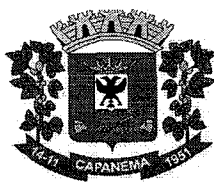
**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.**

6  
Ø



## Município de Capanema - PR

**5.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6	/
	100)	
	365	

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2690	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2712	11.003.08.243.0802.6312	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2713	11.003.08.243.0802.6312	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2720	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade



000202

## Município de Capanema - PR

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

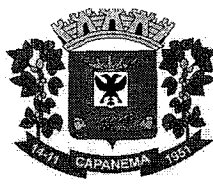
**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



## Município de Capanema - PR

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



000204

## Município de Capanema - PR

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;





1110205

## Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Handwritten signatures and initials.



## Município de Capanema - PR

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



000207

## Município de Capanema - PR

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 71/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 71/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ELIAS RAFAEL FRITZEN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

Capanema, 28 de junho de 2018

ELIAS RAFAEL FRITZEN  
Representante Legal  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME  
Detentora da Ata



000208

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº242/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Aos vinte e oito dias de junho de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 71/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916, sediada na RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº19.783.496/0001-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT, portador(a) do RG nº 87069605 e do CPF nº 066.914.499-16.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).	MAGIA DA BAHIA	UN	1,00	940,00	940,00
2	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM: PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.	MAGIA DA BAHIA	UN	1,00	445,00	445,00
3	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;		UN	3,00	345,00	1.035,00



000209

## Município de Capanema - PR

4	BERIMBAU : FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL	MAGIA DA BAHIA	UN	9,00	145,00	1.305,00
5	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL	MAGIA DA BAHIA	UN	6,00	189,00	1.134,00
8	CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOCALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU	MAGIA DA BAHIA	UN	15,00	35,00	525,00
9	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFECÇÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	MAGIA DA BAHIA	UN	50,00	282,00	14.100,00
10	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	MAGIA DA BAHIA	H	2.400,00	40,00	96.000,00
11	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.	MAGIA DA BAHIA	UN	2,00	230,00	460,00

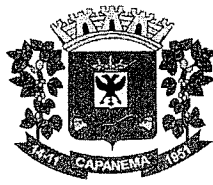
*Ass*

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

8



00210

## Município de Capanema - PR

12	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO	MAGIA DA BAHIA	UN	2,00	205,00	410,00
13	PANDEIRO PROFISSIONAL; PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA; EM COURO; 10" DE DIÂMETRO; 06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.	MAGIA DA BAHIA	UN	8,00	150,00	1.200,00

**Valor Total do Contrato: R\$117.554,00(Cento e Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço de hora/aula de professor de Capoeira imediatamente a solicitação, quanto aos materiais solicitados a entrega deverá ser feita em **até 03(três) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais/serviços a serem adquiridos;**
- b) **Local onde serão entregues os materiais/serviços;**
- c) **Prazo para entrega dos materiais/serviços;**



000211

## Município de Capanema - PR

- d) Quantidade e medidas do material/serviço, quando for o caso;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de materiais/serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.**

**5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.**

**5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:**

$$EM = I \times N \times VP$$



400212

## Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2690	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2712	11.003.08.243.0802.6312	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2713	11.003.08.243.0802.6312	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2720	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**





213

## Município de Capanema - PR

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



## Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR



215

## Município de Capanema - PR

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



## Município de Capanema - PR

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



000217

## Município de Capanema - PR

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 71/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 71/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 28 de junho de 2018

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT

Representante Legal

QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT

06691449916

Detentora da Ata

LÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 23/03/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 26/03/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 29/03/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 07/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E MATERIAIS DIVERSOS PERSONALIZADOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços ho-

mologados em 26/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 26/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/09/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME RADIOLÓGICOS COM LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/09/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

## DECRETOS

**DECRETO Nº 6.575, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Retifica o Anexo I do Decreto nº 6.574, de 03 de dezembro de 2018 que aprova o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, Exercício 2019, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Executivo, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo I do Decreto nº 6.574, de 03 de dezembro de 2018, no tocante a carga horária mensal, que passa a vigorar com a redação constante do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 26/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 26/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/09/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/09/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/09/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/09/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/09/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/09/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/09/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/09/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/09/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME RADIOLÓGICOS COM LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/09/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916		
END:	RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 - BAIRRO: VILA AURORA	
CEP:	CEP: 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ata de Registro de Prazos nº 242/2018, referente ao Prazos 7/1/2018.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
	11/07/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Yvonne J. Carvalho		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
34.736.622-3	Adriano Paraná de Oliveira Matricula 6560.593-2	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



**Município de Capanema - PR****NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor  
Valdeci Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Administração

Notifico o Sr. Valdeci Alves dos Santos, Secretário Municipal de Administração do vencimento de alguns contratos no mês de **JUNHO/2019** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.


<b>MODALIDADE Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>SECRETARIA</b>
PREGÃO PRESENCIAL 66/2018	AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIAÇÃO E OBRAS
PEGÃO PRESENCIAL 62/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ADMINISTR AÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 67/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	FAMÍLIA E DESENVOL VIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 69/2019	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Viação e obras
DISPENSA 9/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.	ADMINISTR AÇÃO
DISPENSA 11/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E VENDA DE PERSIANAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA E MÁQUINA DE LAVAR PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	ADMINISTR AÇÃO

**Município de Capanema - PR**

PREGÃO PRESENCIAL 72/2018	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 71/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS 08/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capnema, 16 de maio de 2019

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



# Município de Capanema - 2019

## Contratos a vencer

Equipamento

Página: 1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
3087	376-1/2018	3610	02/10/2018	01/06/2019	02/10/2018	01/06/2019	25.000,00	39517 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	Pregão	000091
2932	223-2/2018	3455	04/06/2018	03/06/2019	04/06/2018	03/06/2019	115.200,00	1883 - CAWMINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	Pregão	000066
2933	224-2/2018	3456	05/06/2018	04/06/2019	05/06/2018	04/06/2019	23.940,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000062
2934	225-2/2018	3457	07/06/2018	06/06/2019	07/06/2018	06/06/2019	49.000,00	67332 - ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN	Pregão	000067
2935	226-2/2018	3458	07/06/2018	06/06/2019	07/06/2018	06/06/2019	186.101,00	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	Pregão	000067
2936	227-2/2018	3459	07/06/2018	06/06/2019	07/06/2018	06/06/2019	77.192,40	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000067
2937	228-2/2018	3460	07/06/2018	06/06/2019	07/06/2018	06/06/2019	195.755,00	50693 - MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME	Pregão	000067
2938	229-2/2018	3461	11/06/2018	10/06/2019	11/06/2018	10/06/2019	56.572,14	63559 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	Pregão	000068
2939	230-2/2018	3462	11/06/2018	10/06/2019	11/06/2018	10/06/2019	52.103,20	68308 - PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP	Pregão	000068
2940	231-2/2018	3463	11/06/2018	10/06/2019	11/06/2018	10/06/2019	47.603,50	71227 - CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA	Pregão	000069
2941	232-2/2018	3464	11/06/2018	10/06/2019	11/06/2018	10/06/2019	65.250,00	57661 - D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Pregão	000069
2942	233-2/2018	3465	11/06/2018	10/06/2019	11/06/2018	10/06/2019	66.548,00	67494 - DEISICLER BAIO ZANOLO EIRELI - ME	Pregão	000069
2943	234-2/2018	3466	11/06/2018	10/06/2019	11/06/2018	10/06/2019	59.575,00	63246 - PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME	Pregão	000069
2944	235-2/2018	3467	11/06/2018	10/06/2019	11/06/2018	10/06/2019	55.775,50	71228 - PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI	Pregão	000069
2946	237-1/2018	3469	12/06/2018	11/06/2019	12/06/2018	11/06/2019	9.000,00	42085 - GREGORIO GABRIEL LEICHTWEIS	Processo dispensa	000024
3166	455-1/2018	3689	17/12/2018	16/06/2019	17/12/2018	16/06/2019	4.580,00	1718 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Processo dispensa	000039
3219	50-1/2019	3742	20/02/2019	19/06/2019	20/02/2019	19/06/2019	5.120,00	2339 - OMEGA - ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA	Processo dispensa	000009
3237	69-1/2019	3760	20/03/2019	19/06/2019	20/03/2019	19/06/2019	315,00	370 - COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA - EPP	Processo dispensa	000011
3238	70-1/2019	3761	20/03/2019	19/06/2019	20/03/2019	19/06/2019	252,96	69268 - GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA	Processo dispensa	000011
3239	71-1/2019	3762	20/03/2019	19/06/2019	20/03/2019	19/06/2019	840,00	2331 - REFRISOL COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Processo dispensa	000011
2947	238-2/2018	3470	26/06/2018	25/06/2019	26/06/2018	25/06/2019	37.400,00	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	Pregão	000072
2948	239-2/2018	3471	26/06/2018	25/06/2019	26/06/2018	25/06/2019	96.450,00	50693 - MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME	Pregão	000072
2949	240-2/2018	3472	26/06/2018	25/06/2019	26/06/2018	25/06/2019	26.400,00	70397 - SABRINA THAIS KISATHOWSKI - ME	Pregão	000072
2950	241-2/2018	3473	28/06/2018	27/06/2019	28/06/2018	27/06/2019	8.550,00	62346 - ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	Pregão	000071
2951	242-2/2018	3474	28/06/2018	27/06/2019	28/06/2018	27/06/2019	117.554,00	67401 - QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	Pregão	000071
2952	243-1/2018	3475	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018	28/06/2019	5.749,99	71009 - ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	Pregão	000054
2953	244-1/2018	3476	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018	28/06/2019	15.920,00	39092 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000054
2954	245-1/2018	3477	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018	28/06/2019	2.669,00	39904 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	Pregão	000054
2955	246-1/2018	3478	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018	28/06/2019	19.655,00	65644 - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	Pregão	000054
2956	247-1/2018	3479	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018	28/06/2019	32.200,00	71008 - MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE	Pregão	000054
2957	248-1/2018	3480	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018	28/06/2019	5.500,00	52860 - PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	Pregão	000054
2038	106-1/2016	2361	01/07/2016	29/06/2019	01/07/2016	29/06/2019	345.120,00	64 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	Tomada de preços	000008

Término vigência atual De: 01/06/2019

Término vigência atual Até: 30/06/2019

Ordenador por: Final vigência

101223



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Administração

---

REQUERIMENTO

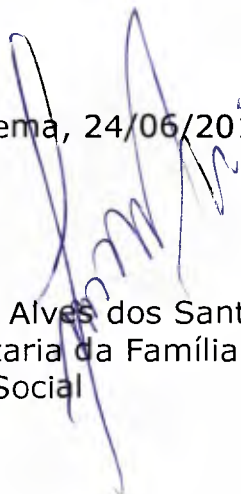
A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 71/2018  
CONVERSÃO DA ARP 242-2018 EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

Sirvo-me do presente para requerer a conversão da ARP 242/2018, em Contrato Administrativo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

A presente solicitação se faz necessário pois a próxima licitação acontecerá no dia 08/07/2019 e as oficinas de Capoeira faz parte do s programas de atendimento as crianças em vulnerabilidade social.

Nestes termos peço deferimento do presente requerimento.

Capanema, 24/06/2019

  
Valdeci Alves dos Santos  
Responsável Pela Secretaria da Família e Desenvolvimento  
Social

Processo: **1529/2019**

Data: 25/06/2019 Hora: 07:38

Assunto:  
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:  
VALDECI ALVES DOS SANTOS



## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 71/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **AUTORIZO** o Setor de Licitações a transformar a Ata de Registro de Preços Nº 242/2018 em Contrato Administrativo, por um período de 30 dias até que esteja pronta a nova Licitação, conforme Relação de saldo em anexo.

Capanema, 26 de junho de 2019



Américo Bellé  
**Prefeito Municipal**





# Município de Capanema - 2019

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
<b>Seqüência: 2950 - Ata de registro de preços: 241/2018</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 000071/2018</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>	
<b>Código: 62346 - 6 Nome: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME</b>			<b>CPF/CNPJ: 20.962.892/0001-19</b>		<b>Telefone: (46) 9940 - 1919</b>		<b>28/06/2018</b>		<b>27/06/2019</b>			

**Lote: 001**

<b>Item: 006</b>	100,00	47,50	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	4.750,00
<b>Produto: 52727 CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA). O BORDADO SERÁ DE</b>											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.													
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000312 FIA/SCFV - Magia Capoeira/Delib.62/16-CEDCA - Cta 30.044-6										
<b>Item: 007</b>	100,00	38,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	3.800,00
<b>Produto: 52730 CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA</b>											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, P, M, G E GG.													
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000312 FIA/SCFV - Magia Capoeira/Delib.62/16-CEDCA - Cta 30.044-6										
<b>Total</b>	<b>200,00</b>		<b>8.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>8.550,00</b>

<b>Seqüência: 2951 - Ata de registro de preços: 242/2018</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 000071/2018</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>	
<b>Código: 67401 - 0 Nome: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT</b>			<b>CPF/CNPJ: 19.783.496/0001-45</b>		<b>Telefone: 46)991353078</b>		<b>28/06/2018</b>		<b>27/06/2019</b>			

**Lote: 001**

<b>Item: 001</b>	1,00	940,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	940,00	0,00	0,00
<b>Produto: 52724 ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA</b>											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
(CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).													
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000312 FIA/SCFV - Magia Capoeira/Delib.62/16-CEDCA - Cta 30.044-6										
<b>Item: 002</b>	1,00	445,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	445,00	0,00	0,00
<b>Produto: 52726 ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM. PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO</b>											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL. O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.													
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000312 FIA/SCFV - Magia Capoeira/Delib.62/16-CEDCA - Cta 30.044-6										
<b>Item: 003</b>	3,00	345,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.035,00	0,00	0,00
<b>Produto: 52725 ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM</b>											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;													
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000312 FIA/SCFV - Magia Capoeira/Delib.62/16-CEDCA - Cta 30.044-6										
<b>Item: 004</b>	9,00	145,00	1.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	1.305,00	0,00	0,00
<b>Produto: 52719 BERIMBAU FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO</b>											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

100226



# Município de Capanema - 2019

## Saldo do contrato

Página 2

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL													
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000312 FIA/SCFV - Magia Capoeira/Delib.62/16-CEDCA - Cta 30.044-6										
Item: 005	6,00	189,00	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1.134,00	0,00	0,00
Produto: 52720 BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU E TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL													
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000312 FIA/SCFV - Magia Capoeira/Delib.62/16-CEDCA - Cta 30.044-6										
Item: 008	15,00	35,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	525,00	0,00	0,00
Produto: 52729 CAXXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOCALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU													
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000312 FIA/SCFV - Magia Capoeira/Delib.62/16-CEDCA - Cta 30.044-6										
Item: 009	50,00	282,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	14.100,00
Produto: 52728 CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFECÇÃO DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.													
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000312 FIA/SCFV - Magia Capoeira/Delib.62/16-CEDCA - Cta 30.044-6										
Item: 010	2.400,00	40,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00	23.640,00	1.809,00	72.360,00
Produto: 52718 HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.													
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000312 FIA/SCFV - Magia Capoeira/Delib.62/16-CEDCA - Cta 30.044-6										
Item: 011	2,00	230,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	460,00	0,00	0,00
Produto: 52721 PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
CAPOEIRA, COM AS SEGUIN TES ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.													
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000312 FIA/SCFV - Magia Capoeira/Delib.62/16-CEDCA - Cta 30.044-6										
Item: 012	2,00	205,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	410,00	0,00	0,00
Produto: 52722 PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

100227



# Município de Capanema - 2019

## Saldo do contrato

Página 3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO Local: 000312 FIA/SCFV - Magia Capoeira/Delib.62/16-CEDCA - Cta 30.044-6													
Item: 013	8,00	150,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	1.200,00	0,00	0,00
Produto: 52723 PANDEIRO PROFISSIONAL; PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA;										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
EM COURO;10" DE DIÂMETRO;06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.													
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO Local: 000312 FIA/SCFV - Magia Capoeira/Delib.62/16-CEDCA - Cta 30.044-6													
<b>Total</b>	<b>2.497,00</b>	<b>117.554,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>638,00</b>	<b>31.094,00</b>	<b>1.859,00</b>	<b>86.460,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>2.697,00</b>	<b>126.104,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>638,00</b>	<b>31.094,00</b>	<b>2.059,00</b>	<b>95.010,00</b>

### Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 50
- Exercício: 2018
- Número: 71
- Modalidade: Pregão
- Imprimir a descrição completa dos itens

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

100228





## Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.783.496/0001-45, situada a RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT**, inscrito(a) no CPF nº 066.914.499-16, residente e domiciliado(a) em RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 71/2018, Ata de Registro de Preços nº 242/2018, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 28/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

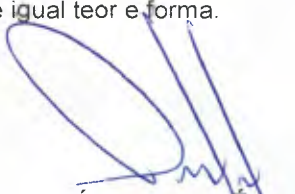
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 242/2018, celebrado entre as partes em 28/06/2018, referente a Pregão Presencial 71/2018, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 86.460,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Contratante

Capanema-PR, 27 de junho de 2019  
  
**QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT**  
Representante Legal  
**QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT**  
06691449916  
Contratada



## Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 227/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E QUELES  
CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916, CNPJ 19.783.496/0001-45, RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA, MUNICÍPIO DE Santo Antônio do Sudoeste/PR -**, nesse ato representada pelo Sr(a). **QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT**, CPF Nº **066.914.499-16**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 71/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**0.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

**2.1.** A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço de hora/aula de professor de Capoeira imediatamente a solicitação, quanto aos materiais solicitados a entrega deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

**3.1.** O Serviços deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
52728	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFECCÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	QUELES	UN	50,00	282,00	14.100,00
52718	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	QUELES	H	1.809,00	40,00	72.360,00
86.460,00						

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**4.1.** O fornecedor obriga-se a:



## Município de Capanema - PR

4.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Serviços da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os SERVIÇOS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 86.460,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Serviço contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **1 (um) mês**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 27/06/2019 e encerramento em 26/07/2019.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Serviço emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**



## Município de Capanema - PR

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	I	(6 / 100)
=		365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço de hora/aula de professor de Capoeira imediatamente a solicitação, quanto aos materiais solicitados a entrega deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão prestados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**





## Município de Capanema - PR

**9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.**

**9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**9.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. Jucieli da Silva, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**



## Município de Capanema - PR

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**a)** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Apresentar documentação falsa;

**c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**d)** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**e)** Comportar-se de modo inidôneo;

**f)** Cometer fraude fiscal;

**g)** Fizer declaração falsa;

**h)** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

**a)** Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

**b)** Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

**c)** Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**d)** Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**e)** Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



## Município de Capanema - PR

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



## Município de Capanema - PR

**15.1.1.A** subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.2-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código





## Município de Capanema - PR

de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 27 de junho de 2019

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Contratante

**QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT**  
Representante Legal  
**QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT**  
06691449916  
Contratada

1312 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)SABRINA THAIS KISATHOWSKI, inscrito(a) no CPF nº 076.833.609-02, residente e domiciliado(a) em AV INDEPENDÊNCIA, 1741 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 72/2018, Ata de Registro de Preços nº 240/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 26/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 240/2018, celebrado entre as partes em 26/06/2018, referente a Pregão Presencial 72/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante e ao Parecer Jurídico N° 181/2019, ambos acatados pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

#### CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.329,60 (Quatro Mil e Trezentos e vinte e nove Reais e sessenta Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 25 de junho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	SABRINA THAIS KISATHOWSKI Representante Legal SABRINA THAIS KISATHOWSKI - ME Contratada
---	--

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 226/2019

Pregão N° 072/2018

Data da Assinatura: 25/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SABRINA THAIS KISATHOWSKI - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$4.329,60 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT

06691449916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.783.496/0001-45, situada a RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT, inscrito(a) no CPF nº 066.914.499-16, residente e domiciliado(a) em RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 71/2018, Ata de Registro de Preços nº 242/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 28/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 242/2018, celebrado entre as partes em 28/06/2018, referente a Pregão Presencial 71/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 30 (trinta) dias.

#### CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 86.460,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 27 de junho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT Representante Legal QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916 Contratada
---	--

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 227/2019

Pregão N° 071/2018

Data da Assinatura: 27/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 86.460,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO N° 6.665, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição de membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.



1312 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)SABRINA THAIS KISATHOWSKI, inscrito(a) no CPF nº 076.833.609-02, residente e domiciliado(a) em AV INDEPENDÊNCIA, 1741 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 72/2018, Ata de Registro de Preços nº 240/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 26/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 240/2018, celebrado entre as partes em 26/06/2018, referente a Pregão Presencial 72/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante e ao Parecer Jurídico N° 181/2019, ambos acatados pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.329,60 (Quatro Mil e Trezentos e vinte e nove Reais e sessenta Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 25 de junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	SABRINA THAIS KISATHOWSKI Representante Legal SABRINA THAIS KISATHOWSKI - ME Contratada
---	--

**EXTRATO DO CONTRATO N° 226/2019**

Pregão N° 072/2018

Data da Assinatura: 25/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SABRINA THAIS KISATHOWSKI - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$4.329,60 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT

06691449916, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.783.496/0001-45, situada a RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT, inscrito(a) no CPF nº 066.914.499-16, residente e domiciliado(a) em RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 71/2018, Ata de Registro de Preços nº 242/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 28/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 242/2018, celebrado entre as partes em 28/06/2018, referente a Pregão Presencial 71/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 86.460,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 27 de junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT Representante Legal QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916 Contratada
---	--

**EXTRATO DO CONTRATO N° 227/2019**

Pregão N° 071/2018

Data da Assinatura: 27/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 86.460,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO N° 6.665, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a substituição de membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

<b>Correios</b> AVISO DE RECEBIMENTO <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO QUELES JUSTIÇA CARVALHO BITENCOURT RUA DALRINDO FLAVIO SCOPEL 566 VILA AURORA 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR		UNIDADE DE POSTAGEM
PP 40835068 3 BR		AC SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 08 JUL 2019 PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO RESCISÃO E CONT. 227/2019 PP 71/2018	
1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO R. Cardoso Mat. 8566518-9 Sudoeste - PR
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Cláudia da Silva</i>		DATA DE ENTREGA 08/07/2019
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE